

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 095, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.	4
PORTARIA Nº 096, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021002204	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	4
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 001-2023-CMDCA	4
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 001-2023-CMDCA.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
RESULTADO DE JULGAMENTO (FINAL) - CREDENCIAMENTO Nº 13/2024.	5
TERMO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.	6
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.	6
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.	7
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 419/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024	7
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024-002-REGISTRO DE PREÇOS	23
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024-003-REGISTRO DE PREÇOS	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	23
RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	23
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.	23
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024. PROCESSO ADM Nº 030/2024.	24
PORTARIA Nº 181/2024	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - SEMAFIN	24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - SEMAFIN	35
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - SEMAFIN	38
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - SEMAFIN	41
PORTARIA/SEMAS Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024	50
PORTARIA/SEMAS Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024	50
PORTARIA/SEMAS Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024	50
PORTARIA/SEMAS Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024	50
PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024	51
PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024	51
PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024	51
PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024	51
PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024	52
PORTARIA/SEMAS Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024	52
PORTARIA/SEMAS Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024	52
PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024	52
PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024	53
PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 16 ABRIL DE 2024	53
PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 02 DE MAIO DE 2024	53
PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2024	53
PORTARIA/SEMAS Nº 043 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	54
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024	54
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024	54
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024	56
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024	56
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024	56
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024	56
PORTARIA Nº. 368/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.	56
PORTARIA Nº. 369/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.	57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	57
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024.	57
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.	57
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024	58
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	58
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEES	58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE CHAPA E ELEIÇÃO	58
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO	59
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154.1/2023	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024	60
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	60
PORTARIA Nº 001/ 2024- CME- LAGOA DO MATO -MA, 18 DE SETEMBRO DE 2024	60
PORTARIA Nº 054/2024 - SEMUS 01 DE OUTUBRO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 055 /2024- SEMUS 15 DE OUTUBRO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 056/2024 - SEMUS 15 DE OUTUBRO DE 2024.	61
PORTARIA Nº 057 /2024 - SEMUS 15 DE OUTUBRO DE 2024.	61
PORTARIA Nº 058/2024 - SEMUS 15 DE OUTUBRO DE 2024.	61
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 CME	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	64
AVISO DE DISPENSA Nº 18/2024, PROCESSO: 06.114.026/2024	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.011/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	64
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 CREDECIMENTO Nº 02/2024.	64
PORTARIA N. 0165/2023	100
PORTARIA N. 0337/2023	100
PORTARIA N. 085/2023	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024	101
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	105
PORTARIA Nº 103, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.	105
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-CPL.	105
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024-CPL.	106
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2022.	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	106
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024062/2024	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - SEMAST	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 - SEMAST	107
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.750/2024 - GAB/PREFEITO.	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	107
RESENHA DO CONTRATO Nº 179/2024	107
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022	107
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	108
AVISO DE LICITAÇÃO	108
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	108
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	108
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 282/2023	108
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	109
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2024/PMR	109
EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2024/PMR	109
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2024/PMR	110
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	110
DECRETO Nº 011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	110
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS	110
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS	114
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - LUCAS GALVÃO DE LIMA (PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS)	132
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024	142
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	143
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	143
DECRETO MUNICIPAL 086/2024	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER	145
DECRETO Nº 58/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	146
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.	146
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO - APAE	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	146
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	146
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	146
EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - PMT DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - SEMED/TUT	147
PORTARIA Nº 340/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	147
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 018-2024	147
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 015-2024	151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 095, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de **Josiana Nunes Paes**, do cargo de **Chefe de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA., conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR **Josiana Nunes Paes**, inscrita no CPF sob o nº 035.081.483-00, do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a **trinta de setembro** de dois mil e vinte quatro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

**ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: cbd9d585c785d7135b2c650e8301f0a7*

PORTARIA Nº 096, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados abaixo, conforme segue:

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Alexandre Moraes Azevedo	Chefe de departamento	Secretaria de Esportes
02	Amanda Josefa Gouveia Lima	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
03	Aurian Costa Oliveira	Assistente Técnico	Secretaria de Infraestrutura
04	Bartolomeu Santos Nunes	Chefe de Departamento	Secretaria de Cultura
05	Cassio Pereira Barros	Chefe de Divisão	Secretaria de Finanças
06	Cristiane Maria F. Moreira	Chefe de Departamento	Sec. Desenvolvimento Social
07	Davi do Nascimento Reis	Assistente Técnico	Secretaria de Agricultura
08	Edmilson Nunes de Carvalho	Assistente Técnico	Secretaria de Infraestrutura
09	Ellen Siqueira Lopes Gomes	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
10	Elson Rodrigues Pereira	Assessor Técnico	Secretaria de Infraestrutura
11	Evertanio Alves de Araújo	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
12	Fernanda Pessoa Carvalho	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
13	Francisco das Chagas R. Filho	Assessor Especial	Secretaria Administração
14	Graciano Carvalho Viana	Assessor Técnico	Secretaria administração
15	Guilherme Nunes de Moura	Chefe de Departamento	Secretaria de Agricultura
16	Gutemberg Gama da Silva	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
17	Hilnete de Oliveira B. do Amorim	Secretaria Adjunta	Sec. Articulação Política
18	Irisvaldo Alves da Silva	Assistente Técnico	Secretaria de Agricultura
19	Jair Glória Reis	Assistente Técnico	Secretaria de Agricultura
20	Jean Mary Figueiredo	Assessor Técnico	Secretaria de Cultura
21	João Pereira Filho	Assistente Técnico	Secretaria de Agricultura
22	Joanes Alves dos Reis	Coordenador	Secretaria de Infraestrutura
23	José Augusto Alves Pereira	Assessor Técnico	Secretaria de Esportes
24	José Carlos Ribeiro Ramos	Chefe de Departamento	Secretaria de Infraestrutura
25	José Henrique Batista Junior	Assistente Técnico	Secretaria Administração
26	Juilmar dos Reis Feitosa	Chefe de Departamento	Secretaria administração
27	Jurandir Glória Reis	Coordenador	Secretaria de Meio Ambiente
28	Kelly Rosena Ferreira da Silva	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
29	Lucas Barreira Galvão	Chefe de Divisão	Secretaria de Agricultura
30	Mª de Fátima Rodrigues N. Lopes	Chefe de Divisão	Sec. Desenvolvimento Social
31	Marcela Tavares Lustosa	Chefe de Divisão	Secretaria de Saúde
32	Marina Mascarenhas de Araújo	Chefe de Divisão	Secretaria de Agricultura
33	Mateus de Oliveira Alves	Chefe de Divisão	Secretaria de Finanças
34	Olga Ribeiro da Silva	Coordenadora	Secretaria de Saúde
35	Pablo Carvalho Ramos	Assistente Técnico	Secretaria Administração
36	Paulo Denison Castro Barbosa	Assistente Técnico	Secretaria de Saúde
37	Paulo Roberto de S. Noronha	Assistente Técnico	Secretaria Administração
38	Pedro Ferreira Vogado Neto	Assessor Técnico	Secretaria de Infraestrutura
39	Railon de Castro Barros	Assessor Técnico	Sec. Articulação Política
40	Reinildo de Carvalho Barbosa	Assistente Técnico	Secretaria Infraestrutura
41	Thaísa de Oliveira Dias	Assessor Técnico	Secretaria Meio Ambiente
42	Valdirene Costa Lopes Lima	Assessor Técnico	Sec. Desenvolvimento Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

**ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 12536bdf722b7f29b6baa3fe2447ae70*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2021002204**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2021002204**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210022 referente a Dispensa de licitação Nº DL 003/2021 ADM Prefeitura Municipal de Arame - MA, através da Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova s/n - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, representada por Euzébio Sousa Torres, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, doravante denominado CONTRATANTE e J R BOGEA NETO, inscrito no CNPJ 36.633.065/0001-11, com sede na Av. DOS HOLADESES Nº 06 EDIF. SOLAIA C. TOS. AP.501, PONTA DO FAROL, São Luís - MA, CEP 65077-635, representada pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO, REFERÊNCIA: Processo Nº 0000024/2021 Nº DL 003/2021 ADM; ESPÉCIE: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços na Publicação em Jornal de Grande circulação (editais de licitação e Atos Administrativos) da Prefeitura Municipal de Arame/MA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2023 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 29.08.2025. SIGNATÁRIOS: EUZÉBIO SOUSA TORRES - CPF: ***.***.373-**- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO, CPF: ***.***.083-**- pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 734285f3cccb5df24672e6ef728a4284*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO PROCESSO 001-2023-CMDCA**

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-CMDCA, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E O INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA - IER”. O MUNICÍPIO DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita no C.N.P.J Nº 26.000.705/0001-00, denominado **ADMINISTRADOR PÚBLICO** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Com sede na Rua 19 de Junho, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA neste ato representado pelo Secretário **Sra. LEILIAN DA SILVA CALVET** conjuntamente com o **Presidente do CMDCA Sr. WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

Organização da Sociedade Civil o **INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA - IER, CNPJ nº 27.750.012/0001-60**, com sede na Rua do Piqui - Povoado Piqui, s/n, Cidade Nova- Bacabeira - MA, CEP: 65143-000, neste ato representado pelo **Sr.º JOILSON DAS NEVES NASCIMENTO** doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**; **OBJETO**: contratação de proposta para a celebração de parcerias com o município de Bacabeira - MA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a execução de ações integradas para a educação cidadã e oficinas de lazer, integração ao mundo do trabalho, convivência familiar e comunitária, esportivas, culturais e artísticas, que promovam qualidade de vida, cidadania e protagonismo de crianças e adolescentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração Nº 001/2023-CMDCA, resolver firmar o que segue: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo trata da renovação do Termo de Colaboração nº 001/2023-CMDCA. **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**: O presente termo terá data de vigência prorrogada até 31/12/2024; **CLAUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL**: Fica ratificado todos os demais dados constantes do Termo de Colaboração Nº 001/2023-CMDCA. **CLAUSULA QUARTA - BASE LEGAL**: Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. Bacabeira - MA, 20 de agosto de 2024. **LEILIAN DA SILVA CALVET** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES. **WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA** - Presidente do CMDCA. **JOILSON DAS NEVES NASCIMENTO** - INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA - IER.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e18f43a601987e8e5b501f2186431ae6

Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita no C.N.P.J Nº26.000.705/0001-00, denominado **ADMINISTRADOR PÚBLICO** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Com sede na Rua 19 de Junho, S/Nº, Cidade Nova, Bacabeira - MA neste ato representado pelo Secretário **Sra. LEILIAN DA SILVA CALVET** conjuntamente com o **Presidente do CMDCA Sr. WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil o **INSTITUTO CRESÇA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, CNPJ nº 12.534.467/0001-09**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 690, Centro-Santa Rita - MA, CEP: 65.145-000, neste ato representado pelo **Sra. RAIMUNDO MUNIZ CARVALHO** doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**; **OBJETO**: contratação da Seleção de proposta para a celebração de parcerias com o município de Bacabeira - MA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a execução de ações integradas para a educação cidadã e oficinas de lazer, integração ao mundo do trabalho, convivência familiar e comunitária, esportivas, culturais e artísticas, que promovam qualidade de vida, cidadania e protagonismo de crianças e adolescentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração Nº 001/2023-CMDCA, resolver firmar o que segue: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo trata da renovação do Termo de Colaboração nº 002/2023-CMDCA. **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**: O presente termo terá data de vigência prorrogada até 31/12/2024; **CLAUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL**: Fica ratificado todos os demais dados constantes do Termo de Colaboração Nº 002/2023-CMDCA. **CLAUSULA QUARTA - BASE LEGAL**: Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. Bacabeira - MA, 20 de agosto de 2024. **LEILIAN DA SILVA CALVET** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- SEMDES. **WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA** - Presidente do CMDCA. **RAIMUNDO MUNIZ CARVALHO** - INSTITUTO CRESÇA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c9b910a11e0780ecb5cb891e1473f012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 001-2023-CMDCA.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-CMDCA, RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E O INSTITUTO CRESÇA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL ". O MUNICÍPIO DE BACABEIRA, Estado do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO (FINAL) - CREDENCIAMENTO Nº 13/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO (FINAL)

CREDENCIAMENTO Nº 13/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento FINAL do CREDENCIAMENTO Nº 13/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS COM A FINALIDADE DE COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO DE PROJETOS APRESENTADOS AOS EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS LANÇADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS EM FUTUROS EDITAIS, CHAMAMENTOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS QUE VIEREM A SER PUBLICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA" E DEMAIS LEIS DE INCENTIVO À CULTURA. Cumpre informar que após prazo de 03 (três) dias uteis concedidos anteriormente aos interessados, para que estes, caso quisessem, pudessem interpor suas razões recursais, e decorrido o prazo acima sem que houvesse sido interposto qualquer recurso administrativo, restou o seguinte resultado final:

CANDIDATO	CPF Nº	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Lucas Arruda Santiago	041.525.783-27	23	Classificado
Camila Sousa da Silva	022.210.273-02	20	Classificado
Deusamar Rocha dos Santos	297.068.073-49	16	Classificado
Elisangela Campos de Oliveira	037.300.783-30	12	Classificado
Ronaldo Regis Santos Pereira	467.573.333-68	11	Classificado
Antonio Ismael Lopes de Sousa	008.797.693-51	9	Classificado

Alexander Pavanelo	005.328.923-48	7	Classificado
Felipe Costa da Silva	609.772.473-09	4	1º suplente
Carlos Cesar Ferreira Ibiapino	315.586.311-00	3	2º suplente

Balsas - MA, 15 de outubro de 2024.

Elisangela Sousa da Silva
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8714348743f329bbb0e85988cb9720a0

TERMO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Administrativo nº 53861/2022.
Chamamento Público nº 003/2022.

A **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão judicial proferida no processo nº 0802210-54.2023.8.10.0026, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Balsas, resolve:

Considerando que o **Chamamento Público nº 003/2022** teve como objeto a seleção da Organização da Sociedade Civil para a formalização do Termo de Colaboração para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de Diagnóstico por Imagem do Município de Balsas;

Considerando que a referida licitação tramitou com a devida observância aos princípios da administração pública, incluindo contraditório e ampla defesa, com adjudicação da proposta vencedora;

Considerando que, por força de decisão judicial proferida no processo nº 0802210-54.2023.8.10.0026, foi declarada a nulidade do processo licitatório;

RESOLVER

Cancelar o **Chamamento Público nº 003/2022**, declarando nulo o processo licitatório, conforme decisão judicial, e determinando o arquivamento dos autos do **Processo Administrativo nº 53861/2022**.

As partes interessadas ficam cientes do presente cancelamento.

Camila Ferreira Costa
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 081e4323c31d9dc3c0d7e0e00e111145

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 46302/2024.
Pregão Eletrônico nº 27/2024.

A **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Considerando a solicitação do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, órgão interessado na contratação de empresa especializada para Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação e fornecimento de peças, para atender as necessidades do SAAE;

Considerando a perda do interesse público na continuidade do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação e fornecimento de peças, para atender as necessidades do SAAE;

Considerando que não houve qualquer prejuízo ao erário público, uma vez que a licitação ainda não foi concluída, nem realizadas pagamentos ou contrato contratado;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus atos administrativos por razões de interesse público, de acordo com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVER

REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado na perda do interesse público superveniente, determinando o arquivamento dos autos do **Processo Administrativo nº 46302/2024**.

Fica assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, para que os específicos possam interpor recursos contra este ato.

Balsas (MA), 15 de outubro de 2024.

Camila Ferreira Costa
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 20f34c1a32f79a9ac319627df7af65f2

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 53340/2024.
Pregão Eletrônico nº 28/2024.

A **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Considerando a solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego**, órgão interessado na aquisição de kits de enxovais para os beneficiários do Programa Criança Feliz e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Considerando a perda do interesse público na continuidade do processo licitatório para a aquisição de kits de enxovais para os beneficiários do Programa Criança Feliz e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Considerando que não houve qualquer prejuízo ao erário público, uma vez que a licitação ainda não foi concluída, nem realizadas pagamentos ou contrato contratado;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus atos administrativos por razões de interesse público, de acordo com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVER

REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado na perda do interesse público superveniente, determinando o arquivamento dos autos do **Processo Administrativo nº 53340/2024**.

Fica assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, para que os específicos possam interpor recursos contra este ato.

Balsas (MA), 15 de outubro de 2024.

Camila Ferreira Costa
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 15bddbb8ad90c91156767553a9ea7952

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 419/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 419/2024. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **I DE S CARDOSO PAPELARIA LTDA**. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de

Balsas-MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-078 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2024. **ASSINATURA:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0647b23510ef33b912d80677b9af31b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógico e didático da equipe multidisciplinar e equipamentos permanente para o centro de cuidados da pessoa com TEA(Transtorno do aspecto autista), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA

AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.
Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL: **BRASIL ESCOLAR LTDA**, nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA BRASIL ESCOLAR, tipo de sociedade: Sociedade Empresária LTDA, situada na Rua Luís Domingues, nº 646, centro, Pinheiro-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 41.483.470/0001-30, neste ato representado pela sua Proprietária a Sra. Leonice Costa Abreu, inscrito no CPF nº 124.809.243-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 0000966365984 SSP-MA, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, profissão: Empresária,

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais pedagógico e didático da equipe multidisciplinar e equipamentos permanente para o centro de cuidados da pessoa com TEA(Transtorno do aspecto autista), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 013/2024 realizado em 02/10/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de outubro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para aquisição de materiais pedagógico e didático da equipe multidisciplinar e equipamentos permanente para o centro de cuidados da pessoa com TEA(Transtorno do aspecto autista), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
- 1.2. O Município não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 013/2024-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: BRASIL ESCOLAR LTDA						
CNPJ: 41.483.470/0001-30						
ENDEREÇO: Rua Luís Domingues, nº 646, centro, Pinheiro-Maranhão CEP: 65.200-000						
TELEFONE:98 98141 1200				E-MAIL: brasilestolarltda@gmail.com		
NOME DO REPRESENTANTE: Leonice Costa Abreu						
CPF: 124.809.243-00 RG: 0000966365984 SSP-MA						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA O CENTRO DE CUIDADOS DA PESSOA COM TEA						



1	BALANÇO TERAPÊUTICO SENSORIAL - material: nylon, seda dimensões do produto:1,5 d x 2,8w x1,5h metros peso do produto:1,54 os balanços terapêuticos vêm com uma rede elástica de nylon de seda, 1 corrente de cascata com força de escalada multilaços, 1 mosquetão de segurança com sistema de trava de torção e 1 corda de conexão. inclui acessórios de montagem no teto: 2 parafusos de cabeça escariada cruzada, 2 âncoras de concreto, 1 gancho para conectar correntes em cascata.	UND	1	GENERIC	500,00	500,00
2	Kit bambolê com 12 unidades - com 60cm de diâmetro , tubo de 18mm com parede de 2,00mm, confeccionado em plástico, cores variadas.	KIT	1	CHILDRENS	61,00	61,00
3	CAMA ELÁSTICA GRANDE MULTICOLORIDA 3,66M - Cama Elástica aproximadamente 3,66M Lona Preta Estrutura em aço zincado 38,10 mm Sistema de impulsão: 72 molas de 18 cm Sistema de montagem por encaixe Acompanha escada de ferro com 3 degraus Capacidade de peso: 170kg Medidas Altura total: 2,12m Altura do chão até a lona de salto: 83,5 cm Diâmetro da cama elástica: 3,66M	UND	1	PAPIBRINK	2.455,00	2.455,00
4	CAVALINHO GANGORRA - base em forma de curva, e apoio para os pés, garantindo um balanço suave e uniforme. medidas: 66 x 30 x 44,5 cm idade recomendada: acima de 19 meses, com certificação do inmetro cores: amarelo, verde, laranja vermelho."	UND	2	CHILDRENS	197,00	394,00
5	COBRA SENSORIAL TERAPÊUTICA EM TECIDO LYCRA COM ENCHIMENTO - medidas: 6 mt com enchimento ou 9 mt com enchimento utilizada como um recurso de reconhecimento corporal, propriocepção, estímulo sensorial e tátil, equilíbrio, e planejamento motor.	UND	1	CHILDRENS	320,00	320,00
6	CUNHA RAMP A ENCOSTO POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA 50x50x20 diâmetro: 20 cm altura: 20 cm composição: enchimento :espuma poliuretano densidade 23, capa: napa impermeável	UND	2	MULTIFLEX	190,00	380,00
7	PLAYGROUND INFANTIL 3 EM 1 (ESCORREGA, BALANÇO, BASQUETE) PLÁSTICO COLORIDO - parquinho composto por 3 placas laterais, que formam a estrutura principal, 2 placas de base. escorregador, 2 barras circulares, assento do balanço; o parquinho também inclui 19 porcas e parafusos para a montagem garantindo a estabilidade e segurança das peças. uma cesta de basquete com rede e uma bola de basquete estão inclusas. dimensões embalagem (cm) a x l x p: 37 x 63 x 143 cm	UND	1	BAMBINO	2.282,00	2.282,00



8	Balço Madeira Gangorra Pikler Montessoriano - Pode ser usada como balanço, túnel, ponte e o que a imaginação quiser. Material: Laterais: compensado naval 15mm, Travessa: madeira maciça pinus, com fino acabamento em lixa, abaloadas (sem quinas), Dupla camada de verniz marítimo a base d'água ATOXICO, Dimensões: Largura: 85, Altura: 39, Profundidade: 42 suporta até 45kg	UND	1	CHILDRENS	482,00	482,00
9	KIT 12 TATAMES EVA Com Borda 100cm X 100cm X 3cm Bicolor Azul com Vermelho - produzido em EVA de alta qualidade. Ideal para diversas atividades em solo. Perfeito encaixe. Ideal para Brinquedoteca, sala de ginástica, academia, etc. Acompanha 3 bordas de acabamento por peça. Textura antiderrapante em 2 lados. Dimensões: 100cm x 100cm x 3cm (espessura). Para cada metro quadrado utiliza-se 1 tatame.	KIT	10	CHILDRENS	1.310,00	13.100,00
10	KIT DE ANIMAIS DA SAFARIA SAVANA , de borracha macia pvc, aproximadamente 12 animais tamanho de 12 a 15 cm	KIT	2	AUSINE	35,00	70,00
11	MÓDULO ESPUMADO RAMPA ESCADA E CUBO - módulo formado por rampa, escada e cubo vazado material estrutura em madeira, revestido em espuma de alto impacto d90 tecido corvim nautico colorido medida 2,25x50x50 cm	UND	1	CHILDRENS	2.034,00	2.034,00
12	PISCINA DE BOLINHA DE 2X2 COM 1000 BOLINHAS -Itens Inclusos: 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; Rede de proteção Especial;- Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; Estrutura 100% em Aço Galvanizado; Especificações Técnicas: Tamanho: 2,0 x 2,0m; Altura total montada: 1,70m, Placas com 30cm de altura; Capacidade máxima: 4 crianças. 1.000 BOLINHAS INCLUSAS	UND	1	CHILDRENS	1.540,00	1.540,00
13	Prancha Sensorial Suspensa 30x70cm C/ Capeamento Impermeável - plataforma de madeira revestida com capeamento macio. (medidas 70cm x 30cm), suporta 150 kg, com cordas 8mm com 1,5 metros, mais 2 suportes de fixar. Ideal para atividades sensoriais e de desenvolvimento motoro de crianças e adultos.	UND	1	CHILDRENS	837,00	837,00
14	Circuito Espumado Infantil Soft Shapes Set 10 Peças - descrição dos espumados. total de 10 peças , 02 rampas, 02 retângulos grandes, 02 quadrados, 02 retangulos pequenos, 02 cilindros, idade sugerida: até 5 anos. medidas: 1,90 x 1,30m (montado), revestido em lona corino. cores diversas.	UND	1	CHILDRENS	2.840,00	2.840,00



15	PLAYGROUND INFANTIL - composto por: duas torres interligadas por uma passarela com corrimão, uma menor que contém atividade didática, e rampa, e outra maior que contém uma rampa ondulada, escalada em formato de montanha, e piso de acesso. peças com extremidades arredondadas produzidas em resina plástica (pelmd) com ótimos resultados em testes laboratoriais a tração, torção e proteção uv, multicolorido (pigmentos atóxicos). todas as placas são simétricas possuem aberturas oblongas laterais para facilitar o apoio, decoração em alto-relevo com temas de fundo do mar e aviões e encaixes padronizados (macho / fêmea) nas laterais o que proporciona uma fácil montagem.altura: 1,70 m largura: 2,32 m comprimento: 4,65 m, idade recomendada: a partir dos 3 anos (acompanhado de um adulto). garantia: seis (6) meses contra defeito de fabricação. em conformidade com a norma nbr 16.071. certificado pelo inmetro.	UND	1	JUNDPLAY	17.754,00	17.754,00
16	PNEU BALÃO SENSORIAL - estrutura de aço com madeira e espuma, revestido com tecido sintético. com argola e fita cabo para fixação. altura da haste mínima de 55cm, base com 57 cm de diâmetro e e haste com 15cm de diâmetro.	UND	1	CHILDRENS	300,00	300,00
17	REDE DE EQUILIBRIO SENSORIAL - composição : náilon super resistente. altura total da rede - 130 cm. mosquetões incluídos. peso suportado: até 120 kg. peso aprox. do produto: 01 kg.	UND	1	CHILDRENS	300,00	300,00
18	STEP - material em eva antiderrapante poliestireno expansível eps e chapa eucadur b - tamanho 60 x 20 x 10cm, medida aproximada.	UND	2	CHILDRENS	238,00	476,00
19	Tapete de Atividades para Bebês Dupla Face 200x150x0,5cm - dupla face lado a: zoo safári; lado b: brincando com os números. composição/material - polietileno reticulado xpe (espuma de alta densidade, durabilidade e maciez); atóxico e sem cheiro; livre de bpa. medidas do tapete aberto (lxaxp) - 200 x 150 x 0.8 cm. medidas do tapete dobrado (bolsa - lxaxp) 76 x 40.5 x 11.5 cm. peso do produto. 0.950 kg. Idade recomendada. a partir de 3 meses de idade. a embalagem contém - 1 tapete infantil dobrável xpe 2,00 x 1,50 m. aviso legal • a idade mínima recomendada é: 3 meses.	UND	6	SHINY TOYS	200,00	1.200,00
20	Playground Tunel Centopeia Gigante - túnel centopéia infantil com 4 módulos de encaixe, colorido fabricada em plástico. recomendada para crianças a partir de 3 anos. medidas do produto (cxlxa): 175,0 x 100,0 x 105,0 cm, peso do produto: 20 kg idade recomendada: a partir de 3 anos. peso máximo: 30 kg inmetro: sim	UND	2	IMPORTWAY	2.040,00	4.080,00
Sub-Total						51.405,00



ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA						
21	AVENTAL ESCOLAR LISO INFANTIL - ideal para crianças até 5 anos, Fabricado em plástico cristal 0,15, com viés colorido, material impermeável, Tamanho 0,50 cm comprimento e 0,35 de Largura	UND	12	GENERIC	16,00	192,00
22	BOLINHAS INFANTIS COLORIDAS PARA PISCINA KIT 100 UND - Bolinhas para Piscina 100 Unidades coloridas 76mm - pacote contendo 100 bolinhas coloridas, Pacote com 4 cores sendo vermelho, azul, verde e amarelo (podendo ocorrer alterações) As bolinhas medem 76mm, Material Plástico	UND	5	CHILDRENS	71,00	355,00
23	Jogo Pirâmide Alimentar Divertida 50 peças madeira reflorestada -DESCRIÇÃO: Quebra - Cabeça Pirâmide Alimentar Divertida - 50 peças em MADEIRA - MDF - Recomendado para + 4 anos -- Tamanho: 23,5 cm x 18 cm x 4 cm	UND	2	CHILDRENS	55,00	110,00
24	DEDOCHES DE FRUTAS E DEDOCHES DE LEGUMES + CENÁRIO PARA TEATROS DE DEDOCHES - brinquedo em geral, material: 100% algodão, tipo: fantoche, características adicionais: antialérgico, articulados, selo inmetro	KIT	3	CRIATIVA MATERIAIS EDUCATIVOS	168,80	506,40
25	Dominó Alimentação Saudável MDF 28 Peças - Confeccionado em M.D.F., 28 peças de 7 x 3,5 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encaixável. Produto com certificação do INMETRO.	UND	2	CARLU	46,00	92,00
26	Feirinha de frutas em plástico atóxico (12 peças) - confeccionado em plástico atóxico e resistente, o brinquedo pode ser cortado ao meio e reconectado por meio de velcro, kit contendo no mínimo 12 peças.	KIT	2	PICA PAU	50,00	100,00
27	Feirinha de legumes em plástico atóxico (12 peças) - confeccionado em plástico atóxico e resistente, o brinquedo pode ser cortado ao meio e reconectado por meio de velcro, kit contendo no mínimo 12 peças.	KIT	2	CHILDRENS	50,00	100,00
28	FITA MÉTRICA COSTURA CORPORAL 1,50M - fita métrica costura, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm, cor: amarela	UND	12	CHILDRENS	7,68	92,16
29	GIZ DE CERA 12 CORES - giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: grossa	CX	30	KOALA	8,00	240,00
30	Jogo da memória da saúde bucal - impressos em papel de alta gramatura e alta qualidade, bem firme. cores vivas e vibrantes. Dimensões das cartinhas do jogo da memória: Largura: 5 cm Altura: 5 cm Quantidade de pares: 25 (50 cartinhas no total) Embalagem: plástico com lapela.	KIT	2	FADA DO DENTE STORE	162,00	324,00



31	KIT DE AMAMENTAÇÃO DIDÁTICO - composto dos seguintes produtos: 01 bebê recém-nascido (boneca) com cordão umbilical, orifício bucal (para simular a forma correta de pega), braços e pernas articulados, peso compatível com - kit de amamentação didático (similar ou superior à marca calica). composto dos seguintes produtos: 01 bebê recém-nascido (boneca) com cordão umbilical, orifício bucal (para simular a forma correta de pega), braços e pernas articulados, peso compatível com um bebê real (padrão de 800gr), órgão genital e frauda, 01 avental vip confeccionado em sarja com elastano e acabamento vip (parte superior fabricada com tecido duplo, alças e amarras com 4cm), mamas fabricadas em tecido macio e enchimento com fibra de silicone, 01 cordão de 4 mamas com bicos diferentes, 01 medidor gástrico didático - cinco estômagos, 01 (uma) sacola para levar seu kit.	KIT	1	CALICA	1.254,00	1.254,00
32	KIT BAMBOLÊ COM 12 UNIDADES - bambolê de 60cm de diâmetro, tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm, confeccionado em plástico, cores variadas.	KIT	2	CHILDRENS	61,00	122,00
33	KIT CASAL ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA - dimensões: 1,80 de altura, cabeça aproximadamente 40 cm de altura e 50 de diâmetro; material pelúcia a cabeça em formato de gota. acompanha 2 máscaras em tecido	KIT	1	MAGIC FESTA	4.050,00	4.050,00
34	KIT MONTE SEU PRATO COM ALIMENTOS EDUCAÇÃO ALIMENTAR - 1 kit prato educativo saudável, monte seu prato, 1 prato colorido, 1 copo, 1 jogo americano, 1 sacola faça escolhas saudável, 1 prato branco As réplicas deverão ser todas confeccionadas em Poliuretano Expandido Resina, Polietileno, silicone, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, em material atóxico. Beterraba, tomate fatia, Brócolis abacate, couve flor, Cenoura, Morango, maçã, banana, rodela de abacaxi, logurte, Queijo fatia, bombom, Sorvete bola, arroz, batata rodela, Milho, Pão Integral, Peixe, Feijão (todos medindo cerca de 10 x 12 cm variando os tamanho aproximadamente).	KIT	2	SEMINA EDUCATIVA	530,00	1.060,00



35	KIT NUTRIÇÃO BÁSICO - Contém réplicas de alimentos e outros componentes necessários para educação alimentar, de qualidade e com a intenção de demonstrar cardápio saudável. Especificações: Composição: 01 bolsa para os produtos, pastas para armazenar as réplicas de alimentos, 1 medidor de volumes, conjunto medidor de xícaras, conjunto medidor de colheres, 2 pratos para montagem dos produtos. KIT RÉPLICA CONTÉM : 1 pão francês, 1 fatias de pão de forma, 1 porção de arroz, 1 porção de macarrão, 4 fatias de batata, 1 mandioca, 3 biscoitos recheados, 1 fatia de bolo de fubá, 1 bife grelhado, 1 filé de frango grelhado, 1 filé de pescada grelhado, 1 ovo frito, 2 fatias de presunto, 1 sanduiche de hambúrguer , 1 fatia de pizza, 1 porção de feijão, 1 porção de alface, 1 porção de cenoura, 2 rodela de tomate, 1 fatia de melancia, 1 banana, 1/2 mamão, 1 maçã, 1 laranja, 1 porção de manteiga, 1 fatia de queijo minas, 2 fatias de queijo prato.	KIT	1	SEMINA EDUCATIVA	1.060,00	1.060,00
36	Kit Treino Funcional Agilidade - 1 Escada de Agilidade (com bolsa); - 10 Cones de Agilidade com Furo (cores variadas); 5 Barreiras para Cones; 10 Cones Half Chapéu Chinês (cores variadas), - Escada de Agilidade: Comprimento de 5 metros, degraus ajustáveis, 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada. Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm de largura; Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, desmontáveis em 3 partes de 30 cm cada; Chapéu Chinês: 5cm de altura e 20cm de largura.- Escada de Agilidade: Comprimento de 5 metros, degraus ajustáveis, 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada. Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm de largura; Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, desmontáveis em 3 partes de 30 cm cada; Chapéu Chinês: 5cm de altura e 20cm de largura.	KIT	1	ALTO NIVEL FITNESS	640,00	640,00
37	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES 80 GRS - composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte apresentação sólido maleável, atóxico, tipo fosca , na cor variada, embalado em estojo, contendo 6 unidades	KIT	12	SERELEPE	8,50	102,00



38	PIRÂMIDE DOS ALIMENTOS - pirâmide com 27 alimentos em espuma de aproximadamente 1 cm de espessura da espuma. painel em formato de pirâmide em feltro tamanho 1 metro x metro. bolsa para transporte. alimentos: - chocolate, bala, pirulito, picolé e batata frita - leite, queijo, iogurte, ovo, feijão, peixe e frango - mamão, brócolis, melancia, berinjela, alface, morango, banana, laranja e cenoura. - pão integral, macarrão, milho verde, arroz e biscoito.	UND	1	D-EXPRESS	1.419,00	1.419,00
39	Pirâmide alimentar toda feita em e.v.a - Aproximadamente 30 alimentos, todos com imãs para serem presos na pirâmide que vem com arruelas de metal, para que os alimentos fiquem grudados. Ótima opção para trabalhar com crianças, ensinando a maneira correta de se alimentar de forma lúdica e divertida. Altura da pirâmide: aprox. 1 m e os alimentos, varia entre 6 e 10 cm. A pirâmide pode ser fixada numa parede com fita dupla face. Trabalhamos com corte a laser, garantindo assim, um excelente acabamento.	UND	1	CHILDRENS	636,00	636,00
40	Quebra-cabeça Silábico Hortisílaba Em Madeira Com 18 Peças - Confeccionado em M.D.F.. Composto 18 peças, sendo 6 desenhos de 15 x 12 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	UND	3	CARLU	52,00	156,00
41	RÉPLICA DE PRATO SAUDÁVEL - confeccionadas em "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas. conteúdo do kit: 01 prato branco; 01 folha de alface; 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 carne (de acordo com a disponibilidade: frango, carne de vaca ou peixe); 05 rodela de beterraba; 03 brócolis.	UND	1	FASHION COOK NUTRIÇÃO EXPRESS	253,00	253,00
42	REVISTAS EDUCATIVAS INFANTIS DE SAÚDE BUCAL - Kit educativo personalizado para higiene bucal infantil composto por bolsa, escova dental, pasta dental, fio dental e revista educativa	UND	100	MEDFIO	92,00	9.200,00
43	Tatame Infantil tapete de atividades com Frutas - Tamanho de 29cm x 29cm x 0,7cm (CADA PLACA) O kit contém 10 peças Espessura: 7 mm. Superfície: Macia, lavável, térmica, atóxica, colorida e durável Composição/material: EVA etil vinílico acetato	KIT	2	CHILDRENS	111,00	222,00
44	TESOURA SEM PONTA DE 5" - 12,5 cm de comprimento aproximadamente tipo escolar com lamina de liga de aço inoxidável conforme nbr 15236	UND	12	BRW	8,00	96,00



45	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES - atoxico contendo volume minimo de 15 ml cada frasco composta de resina agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde) acondicionado em frasco plastico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme nbr	KIT	24	COLA MAIS	5,79	138,96
Sub-Total						22.520,52

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR						
46	Agenda visual para crianças com autismo - quadro de planejamento para crianças com autismo, tabela de bolso para tarefas domésticas e escolares, materiais de aprendizagem de autismo com 70 cartões, feita de feltro delicado e suporte de náilon, resistente e durável, não é fácil de rasgar ou enrugar. As tabelas de bolso são rígidas, à prova d'água e bem cortadas, podem ser fixadas e removidas várias vezes com velcro de pequenos pontos. Tipo de material: Plástico	UND	4	GENERIC	221,00	884,00
47	BLOCOS PARA MONTAR - confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, t, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. acompanha cartela auto adesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens.	UND	2	UNIJET	87,00	174,00
48	BOLINHAS INFANTIS COLORIDAS PARA PISCINA KIT 100 UND - Bolinhas para Piscina 100 Unidades coloridas 76mm - pacote contendo 100 bolinhas coloridas, Pacote com 4 cores sendo vermelho, azul, verde e amarelo (podendo ocorrer alterações) As bolinhas medem 76mm, Material Plástico	KIT	5	SID NYL	70,00	350,00
49	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAM - especificações mínimas: de cunho educativo, possibilita à criança conhecer as formas geométricas, criando diversas figuras com as mesmas. ajuda a criança a desenvolver o raciocínio logico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. é um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	UND	2	CHILDRENS	44,00	88,00
50	Brinquedo pedagógico pega varetas com 32 unidades - Conjunto confeccionado em plástico poliestireno, contendo 32 varetas, em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40cm de comprimento e 8mm de diâmetro, com extremidades arredondadas.	UND	2	CHILDRENS	40,00	80,00



51	Brinquedo Didático Madeira Seleção Encaixe Formas Geométrico - Material: M.D.F. Composição: 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Idade recomendada: a partir de 3 anos	UND	2	99 TOYS	172,00	344,00
52	BRINQUEDOS DE ENCAIXE DE NÚMEROS - caixa de madeira com 30 peças de madeira. contém 10 quebra-cabeças de madeira. formado por 3 peças cada uma. sendo: primeira peça o número, segunda peça ilustração na quantidade referida e terceira com bolinhas coloridas na quantidade referida. dimensão da caixa: 25 x 12 x 6 cm; 1,5 quilogramas	UND	2	NIG BRINQUEDOS	44,00	88,00
53	CAIXA SENSORIAL DE TEXTURAS - 08 pares de texturas diferentes. embalagem de pvc encolhível.	UND	2	CARLU	193,00	386,00
54	BLOCOS LÓGICOS PEDAGÓGICOS - Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18mm. Desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Produto de qualidade comprovada. Brinquedos Divertidos. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira, Contendo 48 peças	UND	2	CARLU	86,00	172,00
55	Conjunto De Brinquedo Sensorial Fidget 30 PEÇAS - material feito de silicone, não tóxico e ecologicamente correto. esses brinquedos de agitação podem ajudar a aliviar o estresse e a irritabilidade e melhorar a concentração. os brinquedos são ótimos para desenvolver a criatividade e o treinamento visual das crianças e para os pacientes autistas exercitarem sua habilidade prática. modelos com formatos diferentes	UND	2	RELIEF TOYS	370,00	740,00



56	CUBO DIDÁTICO GRANDE - especificações mínimas: confeccionado em polipropileno, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, deve possuir números e formas geométricas para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. produto com certificação pelo inmetro. o produto deve possuir 01 cubos didático com mínimo 18 peças de encaixe. faixa etária +12meses. dimensões aproximadas do brinquedo: 28x26x30cm. marca: mercotoys ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	UND	2	JR DIVERSÕES	62,00	124,00
57	CUBO TÁTIL TRABALHAR O TATOPERCEÇÃO DE FORMAS - espessuras e tamanhos, além de levar a criança a perder o medo do desconhecido, ao introduzir sua mão pela abertura disfarçada em um dos lados do cubo.composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e pequenos). formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos.a partir de 3 anos.composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, em dois tamanhos (grandes e peq)	UND	2	CARLU	149,00	298,00
58	Brinquedo educativo domino animais em libras mdf 28 peças - Ferramenta que auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração e memória, sendo também um recurso didático eficaz quando integrado a diferentes temas e disciplinas. Produzido em M.D.F., conta com 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	UND	1	CARLU	83,00	83,00
59	JOGO COGNITIVO PARA AUTISTAS, 4 TABULEIROS - ESPECIFICACOES: Recomendado a partir de 3 anos, Dimensões da base: Comprimento: 30 cm, Altura: 23 cm, Contem 26 pecas, Composição: Madeira, Certificado de Segurança: INMETRO	UND	2	RELIEF TOYS	162,00	324,00



60	JOGO DE COSTRUÇÃO - caixas coloridas especificações mínimas: esse brinquedo irá desenvolver a concentração dos nossos pequenos, além das primeiras noções de tamanho e noções espaciais (dentro/fora). confeccionada em mdf e madeira - 4 peças coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. medidas das peças variando de 3x3 cm a 11, 5x11, 5x4,5 cm. embalagem película de pvc encolhível.	UND	2	CARLU	88,00	176,00
61	JOGO DE DAMAS EM MADEIRA (PEDAGÓGICO) - Componentes do jogo 1 tabuleiro dama, 24 peças de dama, Tipo de jogo, Estratégia, Idade recomendada: A partir de 7 anos. Material: Madeira MDF E Plástico	UND	2	CARLU	29,90	59,80
62	JOGOS TERAPÊUTICOS - PLACA DE PREGOS COLORIDOS - ajuda a trabalhar a coordenação mão-olho, destreza manual, discriminação de cor, seqüências e quantidades. contém: 5 placas de eva, 4 com 7 furos (formatos uva, carro, foguete e sapo), 1 placa quadrada com 25 furos. além de um livreto com 32 atividades de seqüências e 5 formas geométricas e 33 pregos coloridos.	UND	2	K&F	164,00	328,00
63	Kit 12 Tapete Infantil 50x50cm 10mm Colorido TEMAS VARIADOS - Tatame Textura - Cores: Colorido; Itens Inclusos: 12 placas de tatame EVA - (A área total é 3 m².) + 24 Bordas de acabamento Dimensões: 50x50x1cm (C x L x A) por placa (10mm de espessura); Material: EVA;	UND	8	FRANCI	100,00	800,00
64	KIT COM 5 TAPETES SENSORIAIS - cinco texturas diferentes. contém 5 divertidos tapetes texturizados em cores diferentes. objetivo trabalhar o tato, seqüência, tonus e equilíbrio. fácil de higienizar.	UND	4	CHILDRENS	308,00	1.232,00
65	MONTESSORI PARA AUTISTA , base do brinquedo é de madeira, e possui peças de madeira em formas geométricas largura: 7 cm, altura: 13 cm, comprimento: 22,5 cm. total de peças: 15 composição: - madeira.	UND	2	PERFECT COMMERCE	76,00	152,00
66	Kit 3 Paineis Psicomotores linhas vazadas em MDF - Trabalha e aprimora os movimentos finos e variados, em tres formatos de alinhavo diferentes que favorecem o desenvolvimento da coordenação motora, organização espacial e percepção visual. Cores podem variar, Faixa etária: a partir de 2 anos, Dimensões: 28 x 28 x 2 cm (Cada Painel), Certificado INMETRO	UND	2	TRA LÁ LÁ	129,00	258,00



67	PEGAR MINHOCAS BRINQUEDOS DE MADEIRA - pegar minhocas brinquedos de madeira jogo de pesca crianças brinquedos educativos - material: madeira, tamanho: aprox. 20x14,5x3,6cm / 7,87x5,7x1,42 polegadas. o pacote inclui: placa de 1 peça, clipe de 1 peça, 1 peça de vara de pescar, 6 peças de peixe, 6 peças de abelhas, 6 peças de bugs	UND	2	GENERIC	370,00	740,00
68	PINOS DE ENCAIXE - jogo de classificação especificações mínimas: confeccionado em mdf e madeira. base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. embalagem: película de pvc encolhível. dimensões mínimas: 14x16x8cm. indicado para crianças de 04 a 12 anos	UND	2	DIAN DIAN	74,00	148,00
69	PAINEL SENSORIAL MONTESSORI - Contém atividades lúdicas que auxiliam no desenvolvimento da criança. Indicado para crianças acima de 8 meses (sempre com a supervisão de um adulto) - Válvula giratória - Espelho - Rodinha - Peixe sensorial - Telefone - Caminho do coelho - Zíper - Velcro - Ampulheta - Ábaco - Interruptor - Lanterna de led - Mini tênis, Dimensões: 45x30x1,5cm	UND	2	DIAN DIAN	660,00	1.320,00
70	QUEBRA-CABEÇAS ATÉ 100 PEÇAS COM TEMA INFANTIL - não encapado (pedagógico) (diversos temas)	UND	1	TOYSTER	30,00	30,00
71	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - 11 PEÇAS - em caixa de madeira 18 x 18 x 6 cm. contém 11 peças pintada em madeira maciça, tamanho, da peça maior 4 x 4 x 8 cm e peça menor 3 x 3 x 3 cm. sólidos geométricos pedagógico de madeira com 11 peças sendo 01 cubo, 01 prisma triangular, 01 prisma pentagonal, 01 prisma hexagonal, 01 cilindro, 01 pirâmide triangular, 01 pirâmide de base quadrada, 01 cone, 01 paralelepípedo, 01 pirâmide quadrangular e 01 paralelogramo.	UND	2	CARLU	279,00	558,00
72	TABULEIRO PEDAGÓGICO ESPECIAL SENSORIAL - colorido p/ autista, 7 cm, comprimento de 40 cm e largura de 14.5 cm, composto por 75 peças de madeira.	UND	2	MSP KIDS	236,00	472,00
73	TAPETE ALFANUMÉRICO PEQUENO EVA 36 PEÇAS EMBALAGEM COM ZÍPER - multicolor, composto por 36 bases vazadas de 12 x 12 cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, encaixados na base de cores alternadas; tapete montado mede aproximadamente: 67 x 67 cm	UND	2	CARLU	96,00	192,00
74	TECLADINHO INTELIGENTE INTERATIVO E EDUCATIVO - tecladinho inteligente - totalmente interativo e educativo, o teclado possui quatro diferentes funções: teclado, melodia, aprendizado e adivinhação. disponível na função bilíngue (português e inglês).	UND	3	ZOOP TOYS	100,00	300,00
Sub-Total						10.900,80

Valor Total

84.826,32

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1. Gestão/Unidade:

7.1.2. Fonte de Recursos:

7.1.3. Programa de Trabalho:

7.1.4. Elemento de Despesa:

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

- Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
 - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
 - Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
 - Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
- 8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.
- 8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
 - Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
 - Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
 - Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
 - Emitir requisição do fornecimento a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Cajapió/MA, 11 de outubro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 06.054.266/0001-01, ÓRGÃO GERENCIADOR, Secretária Municipal de Saúde, WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES. DETENTORA: BRASIL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 41.483.470/0001-30, situada na Rua Luís Domingues, nº 646, centro, Pinheiro-Maranhão, CEP: 65.200-000, FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 64016726711dc45ee79f1ece85c1ad4b

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024-002-REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024-002-REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 28 de outubro de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos controlados, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão Presencial-SRP, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.Cajapió-MA, 10 de outubro de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 5d0d8fe7750887b0408514d340ef399f

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024-003-REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024-003-REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 29 de outubro de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública e iluminação natalina, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão Presencial-SRP, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.Cajapió-MA, 10 de outubro de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 080df5154442fcee17e517eb521da898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) E A EMPRESA C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA. O prazo de execução contratual e prestação dos serviços ficam prorrogados em mais 06 (seis) meses, estabelecendo como data de início o dia 25/09/2024 e a data de término da vigência em 24/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25.752.0016.2026.0000 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública; NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024. BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JIMENA COELHO DE SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. P/ CONTRATADA: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. CAJARI (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 6388bf3f334b1a5e602e1efd0356b11e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MARCOS DA C SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.591.319/0001-86, localizada na R DA TELMA, Nº 292, LETRA B - CENTRO - BOA VISTA DO GURUPI/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social. VALOR GLOBAL R\$ 36.215,50 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001.** 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.550.0-200 001 1.550.** **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela contratante, e **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA,** portador do **RG: 024668872003-1 e o CPF: 015.944.313-02,** pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de outubro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 39c5ffc5b5dd786f4aec4fce4c45aa44

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024. PROCESSO ADM Nº 030/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MARCOS DA C SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.591.319/0001-86, localizada na R DA TELMA, Nº 292, LETRA B - CENTRO - BOA VISTA DO GURUPI/MA. **BASE LEGAL** artigo 124, inc. I, alínea b c/c art. 125 da Lei 14.133/21. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 268/2024- SEMED, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social, com fundamentação ao artigo 124, inc. I, alínea b c/c art. 125 da Lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades do interesse público. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 36.215,50 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** correspondente ao no percentual aproximado de **21,91 (VINTE EUM INTEIROS E NOVENTA E UM DÉCIMOS POR CENTO),** ao Contrato Administrativo nº 268/2024-SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 201.444,50 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122

Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 002 1.500.1001.** 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.550.0-200 001 1.550.** **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA,** portador do **RG: 024668872003-1 e o CPF: 015.944.313-02,** pela Contratada. Centro Novo do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e7ddfdbe011fdd857b690a52de6c6d9e

PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da portaria nº 180/2024, de 01 de outubro de 2024, tornando totalmente sem efeito suas disposições e da outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 180/2024, de 01 de outubro de 2024, que disciplinou a nomeação da senhora ROSANGELA ALVES LIMA OLIVEIRA, CPF Nº 912.378.743-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Institucional do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º. Neste ato, revogo a portaria nº 180/2024, tornando totalmente sem efeito suas disposições. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 15 de outubro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 571aa3a284528b015c306bd0591a98e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0620.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 497.678,08 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2025.

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30



LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ:	42.954.725/0001-69
ENDEREÇO:	AVENIDA GONCALVES DIAS, 2077	BAIRRO:	ALTO DO PACOTE
CIDADE:	DOM PEDRO	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 9125-9254	E-MAIL:	lhconstrucoes@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Sumaya Cristhina Ladislau Jidão dos Santos	CPF:	021.xxx.xxx-39

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	DIVERSOS	MILHEIRO	151,00	R\$ 900,00	R\$ 135.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 49,00 Valor Total: R\$ 44.100,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 49,00 Valor Total: R\$ 44.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 40.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 7.200,00					
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	DIVERSOS	MILHEIRO	152,00	R\$ 520,00	R\$ 79.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 29.640,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 29.640,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 34,00 Valor Total: R\$ 17.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.080,00					
26	AREIA COMUM	PROPRIA	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 3.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 400,00					
27	AREIA LAVADA	PROPRIA	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 8.550,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 8.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 5.130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 570,00					
28	PEDRA BRITA Nº 01/02	PROPRIA	METRO CÚBICO	200,00	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 10.875,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 10.875,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 6.525,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 725,00					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO SACO DE 50KG	POTY	UND	1.000,00	R\$ 35,16	R\$ 35.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 13.185,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 13.185,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 7.911,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 879,00					



25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2. 350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	DIVERSOS	MILHEIRO	48,00	R\$ 520,00	R\$ 24.960,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 9.360,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 9.360,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 5.720,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 520,00						
Valor Total do Lote					R\$ 342.860,00	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
139	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	NOVA FORMA	ROLO	50,00	R\$ 7,40	R\$ 370,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 222,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 74,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 74,00						
140	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	TEK BOND	METRO QUADRADO	600,00	R\$ 22,27	R\$ 13.362,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 6.681,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 6.681,00						
141	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA 3,6LITROS	CORAL	UND	50,00	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.250,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.500,00						
142	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 25,15	R\$ 1.257,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 754,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 251,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 251,50						
143	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	30,00	R\$ 4,34	R\$ 130,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 65,10						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 65,10						
144	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	MAESTRO	UND	30,00	R\$ 10,03	R\$ 300,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 150,45						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 150,45						
145	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	ESQUADRISUL	UND	10,00	R\$ 270,95	R\$ 2.709,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.354,75						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.354,75						
146	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 201,93	R\$ 2.019,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.009,65						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.009,65						
147	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	150,00	R\$ 3,21	R\$ 481,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 321,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 160,50						



148	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	150,00	R\$ 0,40	R\$ 60,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 40,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 20,00					
149	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 2,49	R\$ 249,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 99,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 99,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 24,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 24,90					
150	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 4,08	R\$ 408,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 163,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 163,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 40,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 40,80					
151	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 3,60	R\$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 144,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 36,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 36,00					
152	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 3,54	R\$ 354,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 141,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 141,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 35,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 35,40					
153	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 5,64	R\$ 564,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 225,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 225,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 56,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 56,40					
154	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 5,23	R\$ 523,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 209,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 209,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 52,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 52,30					
155	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 3,28	R\$ 328,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 131,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 131,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 32,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 32,80					
156	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 108,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 108,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 27,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 27,00					
157	JOGO DE BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 17,90	R\$ 179,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 89,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 89,50					
158	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 0,80	R\$ 24,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8,00					



159	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 1,85	R\$ 55,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 37,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 18,50					
160	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO	KRONA	UND	10,00	R\$ 35,71	R\$ 357,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 178,55 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 178,55					
161	LAMINA DE SERRA METAL/MADEIRA	VONDER	UND	50,00	R\$ 6,14	R\$ 307,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 245,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 61,40					
162	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	VONDER	UND	50,00	R\$ 19,20	R\$ 960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 768,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 192,00					
163	LÂMPADA LED DE 14W	ELGIN	UND	100,00	R\$ 8,11	R\$ 811,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 567,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 162,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 40,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 40,55					
164	LÂMPADA LED DE 21W	ELGIN	UND	100,00	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.057,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 302,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 75,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 75,50					
165	LÂMPADA LED DE 25W	ELGIN	UND	100,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 735,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 210,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 52,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 52,50					
166	LÂMPADA LED DE 50W	ELGIN	UND	100,00	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 3.675,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.050,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 262,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 262,50					
167	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/BANHEIRO	PARATI	UND	20,00	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.240,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.240,00					
168	LAVATÓRIO PLÁSTICO C/VÁLVULA INTERNA	KRONA	UND	32,00	R\$ 72,24	R\$ 2.311,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.444,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 866,88					
169	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	ATLAS	UND	10,00	R\$ 6,20	R\$ 62,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 31,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 31,00					
170	LIXA D'AGUA EM FOLHA, 1200/1500/2500/3000	ATLAS	UND	40,00	R\$ 3,90	R\$ 156,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 117,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 19,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 19,50					
171	LIXA PARA FERRO Nº 36	3M	UND	100,00	R\$ 3,30	R\$ 330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 247,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 49,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 16,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 16,50					
172	LIXA PARA FERRO Nº 80	3M	UND	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 262,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 52,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 17,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 17,50					



173	LIXA PARA FERRO Nº 120	3M	UND	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 262,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 52,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 17,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 17,50						
174	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	3M	UND	100,00	R\$ 1,33	R\$ 133,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 99,75						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 19,95						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6,65						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6,65						
175	LIXA PARA MASSA Nº 120	3M	UND	100,00	R\$ 1,34	R\$ 134,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 100,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 20,10						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6,70						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6,70						
176	LIXA PARA MASSA Nº 180	3M	UND	100,00	R\$ 0,74	R\$ 74,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 55,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 11,10						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3,70						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3,70						
177	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA DE ALGODÃO	ATLAS	PAR	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 140,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 35,00						
178	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA MULTIUSO	ATLAS	PAR	50,00	R\$ 4,85	R\$ 242,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 194,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 48,50						
179	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	40,00	R\$ 0,88	R\$ 35,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 26,40						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8,80						
181	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	60,00	R\$ 3,94	R\$ 236,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 157,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 78,80						
182	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	60,00	R\$ 4,00	R\$ 240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 160,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 80,00						
183	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,50						
184	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	FORTLEV	UND	40,00	R\$ 0,93	R\$ 37,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 27,90						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 9,30						
185	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	40,00	R\$ 2,39	R\$ 95,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 71,70						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 23,90						
186	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	20,00	R\$ 3,52	R\$ 70,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 35,20						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 35,20						
187	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM	FORTLEV	UND	20,00	R\$ 1,22	R\$ 24,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12,20						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12,20						



188	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM	FORTLEV	UND	20,00	R\$ 1,43	R\$ 28,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 14,30						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 14,30						
189	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM	FORTLEV	UND	20,00	R\$ 4,16	R\$ 83,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 41,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 41,60						
190	MADERITE 10MM 2020X1,10	DIVERSOS	UND	40,00	R\$ 56,50	R\$ 2.260,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.695,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 565,00						
191	SERRA MARMORÉ 450W. 220VTS	BOSCH	UND	10,00	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.830,00						
193	MARRETA 1KG	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 330,00						
194	MASSA ACRÍLICA 18L SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 103,00	R\$ 30.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 15.450,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 15.450,00						
195	MASSA CORRIDA 18L PVA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.400,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.200,00						
196	MASSEIRA	NOVA FORMA	UND	25,00	R\$ 12,50	R\$ 312,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 250,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 62,50						
197	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 480,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 160,00						
198	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	IOMANCA	UND	200,00	R\$ 0,17	R\$ 34,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 25,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 8,50						
199	PARAFUSO DE VASO C/BUCHA	IOMANCA	UND	100,00	R\$ 4,24	R\$ 424,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 339,20						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 42,40						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 42,40						
200	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	IOMANCA	UND	200,00	R\$ 0,16	R\$ 32,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 24,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 8,00						
201	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	IOMANCA	UND	200,00	R\$ 0,28	R\$ 56,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 42,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 14,00						
202	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	IOMANCA	UND	200,00	R\$ 0,60	R\$ 120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 90,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 30,00						
203	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM. PCT/100 UND	IOMANCA	PACOTE	100,00	R\$ 0,27	R\$ 27,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 21,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2,70						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2,70						



204	PIA INOX 1.20 MT	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.330,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.330,00					
205	PIA INOX 1.50 MT	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.420,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.420,00					
206	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 75,50	R\$ 755,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 755,00					
207	PINO FÊMEA 10 A	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 2,15	R\$ 107,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 64,50					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 21,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 10,75					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 10,75					
208	PINO FÊMEA 20 A	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 4,70	R\$ 235,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 141,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 47,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 23,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 23,50					
209	PINO MACHO 10 A	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 144,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 48,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 24,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 24,00					
210	PINO MACHO 20 A	TRAMONTINA	UND	50,00	R\$ 7,25	R\$ 362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 217,50					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 72,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 36,25					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 36,25					
211	PISO CERÂMICA TIPO A 45X45	DIVERSOS	METRO QUADRADO	600,00	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
213	PORCAS ¼	DIVERSOS	UND	3.500,00	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 1.650,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 275,00					
214	PORCAS ¾	DIVERSOS	UND	1.000,00	R\$ 0,58	R\$ 580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 464,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 116,00					
215	PORCAS 3/8	DIVERSOS	UND	1.000,00	R\$ 0,55	R\$ 550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 440,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 110,00					
216	PNEU PARA CARRO DE MÃO COM CAMARA DE AR	LEVORIN	UND	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 375,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 125,00					
217	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	50,00	R\$ 17,30	R\$ 865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 605,50					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 173,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 86,50					
218	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 13	GERDAU	KG	50,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 490,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 140,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,00					



219	PREGO TELHEIRO 18 X 36	GERDAU	KG	50,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 490,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 140,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,00						
221	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 455,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 130,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 65,00						
222	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	KG	50,00	R\$ 13,15	R\$ 657,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 460,25						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 131,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 65,75						
223	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	KG	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 420,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 120,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 60,00						
224	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	50,00	R\$ 12,10	R\$ 605,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 423,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 121,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 60,50						
225	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	GERDAU	UND	10,00	R\$ 58,00	R\$ 580,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 290,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 290,00						
226	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.175,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.175,00						
227	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.050,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.050,00						
228	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 175,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 175,00						
229	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 12	LOMANCA	UND	2.000,00	R\$ 0,24	R\$ 480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 432,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 48,00						
230	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 15,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 15,00						



231	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 85,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 85,00						
232	REFLETOR PROJETER ALUMÍNIO C/SOQUETE E-27	ELGIN	UND	10,00	R\$ 57,50	R\$ 575,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 287,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 287,50						
233	REFLETOR PROJETER ALUMÍNIO C/SOQUETE E-40	ELGIN	UND	10,00	R\$ 64,00	R\$ 640,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 320,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 320,00						
234	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 10,50	R\$ 105,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 52,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 52,50						
235	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 22,20	R\$ 222,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 111,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 111,00						
236	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,50						
237	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 110,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 110,00						
238	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 75 MM, COM CORPO DIVIDIDO	HERC	UND	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 400,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 400,00						
239	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	HERC	UND	20,00	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 760,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 760,00						
240	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2MTS	ATLAS	UND	15,00	R\$ 23,00	R\$ 345,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 230,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 115,00						
241	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO, ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 1KG	QUARTZOLIT	UND	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 900,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 900,00						
242	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15CM	ATLAS	UND	100,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 276,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 138,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 23,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 23,00						
243	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	VERBRAS	UND	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 250,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 250,00						



244	SELADOR ACRILICO INTERIOR/EXTERIOR 18LTS	VERBRAS	UND	20,00	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 770,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 770,00						
245	SOLVENTE	VERBRAS	LITRO	50,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 480,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 160,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 160,00						
246	SERROTE 22 PROFISSIONAL	RAMADA	UND	10,00	R\$ 33,77	R\$ 337,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 337,70						
247	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL P/ PIA COZINHA LAVATÓRIO TANQUE	KRONA	UND	10,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 135,00						
248	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO DUPLO EXTENSIVO ESCALONADO 72CM	KRONA	UND	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 130,00						
249	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ATLAS	UND	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 240,00						
250	TALHADEIRA EM AÇO 12"	MONFORT	UND	10,00	R\$ 16,24	R\$ 162,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 162,40						
251	TAMPA DE TOMADA DUPLA HORIZ. PARA CONDULETE 3/4	TRAMONTINA	UND	170,00	R\$ 1,99	R\$ 338,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 298,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 19,90						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 19,90						
252	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM	FORTLEV	UND	60,00	R\$ 1,20	R\$ 72,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 36,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 36,00						
253	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM	FORTLEV	UND	60,00	R\$ 1,00	R\$ 60,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 30,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 30,00						
254	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 6,40	R\$ 192,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 128,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 64,00						
255	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 9,20	R\$ 276,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 184,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 92,00						
256	TELHA FIBRA CIMENTO 6MM X 1,83 DE COMPRIMENTO E 1,10 CM LARGURA.	BRASILIT	UND	100,00	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.640,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.760,00						
Valor Total do Lote					R\$ 154.818,08	
Valor Total					R\$ 497.678,08	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2021	CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 42.954.725/0001-69 SUMAYA CRISTHINA LADISLAU JADÃO DOS SANTOS RESPONSÁVEL LEGAL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0620.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 291.012,00 (duzentos e noventa e um mil e doze reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2025.

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇOES	CPF/CNPJ:	32.879.479/0001-74
ENDEREÇO:	TRAVESSA DO BANANAL, 136	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	DOM PEDRO	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 3662-1399	E-MAIL:	dompedroconstrucoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	Maria Emília de Sousa Jorge	CPF:	453.xxx.xxx-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
257	TINTA ACRÍLICA 3,6L	VERBRAS	UND	100,00	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.130,00					
258	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 18L	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 21.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 21.750,00					
259	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18L	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 101,50	R\$ 30.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 15.225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 15.225,00					
260	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L	VERBRAS	UND	226,00	R\$ 219,00	R\$ 49.494,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 24.747,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 24.747,00					
262	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA DE PISO 18L	VERBRAS	UND	226,00	R\$ 228,18	R\$ 51.568,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 25.784,34 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 25.784,34					

264	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO 3,6LTS	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 41,60	R\$ 12.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.240,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.240,00					
265	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO 18LTS	VERBRAS	UND	300,00	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.250,00					
266	THINNER GALÃO DE 5 LITROS	ANJO	UND	200,00	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 7.350,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.675,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.675,00					
267	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	TRAMONTINA	UND	175,00	R\$ 6,50	R\$ 1.137,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 975,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 162,50					
268	TOMADA 2P+T	TRAMONTINA	UND	300,00	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 870,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 870,00					
269	TOMADA DUPLA	TRAMONTINA	UND	190,00	R\$ 10,50	R\$ 1.995,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.575,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 210,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 105,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 105,00					
270	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM PRETA	HERC	UND	40,00	R\$ 3,10	R\$ 124,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 93,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31,00					
272	TRENA MANUAL EMBORRACHADA 5 METROS 5MX19MM	FERTAKTOOLS	UND	10,00	R\$ 8,10	R\$ 81,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 40,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 40,50					
273	TRINCHA 1' P/PINTURA	ATLAS	UND	30,00	R\$ 3,20	R\$ 96,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 64,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 16,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 16,00					
274	TRINCHA 2' P/PINTURA	ATLAS	UND	30,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 90,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,50					
275	TRINCHA 3' P/PINTURA	ATLAS	UND	30,00	R\$ 8,60	R\$ 258,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 172,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 43,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 43,00					
276	TRINCHA ¾ P/PINTURA	ATLAS	UND	30,00	R\$ 2,80	R\$ 84,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 56,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 14,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 14,00					
277	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	45,00	R\$ 43,99	R\$ 1.979,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 879,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.099,75					



278	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 25,50	R\$ 765,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 510,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 127,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 127,50					
279	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	R\$ 37,05	R\$ 1.111,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 741,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 185,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 185,25					
280	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 30,50	R\$ 457,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 152,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 305,00					
281	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	40,00	R\$ 11,10	R\$ 444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 222,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 222,00					
282	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	75,00	R\$ 15,30	R\$ 1.147,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 535,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 612,00					
283	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	90,00	R\$ 32,98	R\$ 2.968,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.319,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.649,00					
284	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 65,92	R\$ 6.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.955,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.636,80					
285	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA	FORTLEV	UND	25,00	R\$ 149,14	R\$ 3.728,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.491,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.491,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 745,70					
286	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 8,70	R\$ 130,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 87,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 43,50					
287	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 4,85	R\$ 72,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 48,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 24,25					
288	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 15,50	R\$ 232,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 155,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 77,50					
289	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 14,10	R\$ 211,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 141,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,50					
290	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	15,00	R\$ 22,20	R\$ 333,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 222,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 111,00					
291	VÁLVULA PIA COMUM	ASTRA	UND	20,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 38,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 38,00					

292	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	-	UND	30,00	R\$ 200,50	R\$ 6.015,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.007,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.007,50						
293	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6 Lts	IQUINE	UND	50,00	R\$ 61,05	R\$ 3.052,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.221,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.221,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 305,25						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 305,25						
261	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18L	VERBRAS	UND	74,00	R\$ 219,00	R\$ 16.206,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 8.103,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 8.103,00						
263	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA DE PISO 18L	VERBRAS	UND	74,00	R\$ 228,18	R\$ 16.885,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 8.442,66						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 8.442,66						
Valor Total					R\$ 291.012,00	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2021	 M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇOES CNPJ Nº 32.879.479/0001-74 MARIA EMÍLIA DE SOUSA JORGE RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 16ec5c294959bd24247cd7f5b03b668d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0620.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 383.159,00 (trezentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2025.

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	M. T. DA SILVA OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	06.302.148/0001-67
ENDEREÇO:	AVENIDA GONCALVES DIAS, 1853	BAIRRO:	ALTO DO PACOTE
CIDADE:	DOM PEDRO	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 9206-9060	E-MAIL:	mtconstrucoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA	CPF:	733.xxx.xxx-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE FERRO 3/8	GERDAU	UND	200,00	R\$ 83,40	R\$ 16.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 6.255,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 6.255,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.170,00					
2	BARRA DE FERRO 5/16	GERDAU	UND	200,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.650,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.650,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.100,00					
3	BLOCO DIVISORIA DE GESSO 0.66X0,50 LAGURA 7,5CM	PROPRIA	METRO QUADRADO	1.000,00	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 5.500,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 5.500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 190,00 Valor Total: R\$ 2.612,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 137,50					
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO SACO DE 50KG	POTY	UND	3.000,00	R\$ 37,86	R\$ 113.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.125,00 Valor Total: R\$ 42.592,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.125,00 Valor Total: R\$ 42.592,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 675,00 Valor Total: R\$ 25.555,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.839,50					
6	CORDA MATERIAL SISAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL 50MM 100% NATURAL	GERDAU	KG	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 540,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 540,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 540,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 180,00					
7	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS - 10X20CM	GERDAU	UND	500,00	R\$ 102,60	R\$ 51.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 20.520,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 20.520,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.260,00					
8	COLUNA BARRA DE FERRO 5/16 6 METROS - 7X14CM	GERDAU	UND	500,00	R\$ 100,12	R\$ 50.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 20.024,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 20.024,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.012,00					
9	GESSO EM PO 40KG PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	PROPRIA	UND	200,00	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.213,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.213,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.106,80					
10	PLACA DE GESSO PARA FERRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	PROPRIA	UND	1.000,00	R\$ 26,17	R\$ 26.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 13.085,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 13.085,00					
11	PORTA COMPENSADO 0,60CM	CLM	UND	20,00	R\$ 100,80	R\$ 2.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.008,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 504,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 504,00					

12	PORTA COMPENSADO 0,80CM	CLM	UND	20,00	R\$ 85,75	R\$ 1.715,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 857,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 428,75						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 428,75						
13	PORTA COMPENSADO 0,90CM	CLM	UND	20,00	R\$ 142,24	R\$ 2.844,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.422,40						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 711,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 711,20						
14	PORTA MADEIRA 0,60CM	PRÓPRIA	UND	20,00	R\$ 289,10	R\$ 5.782,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.336,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.445,50						
15	PORTA MADEIRA 0,80CM	PRÓPRIA	UND	20,00	R\$ 289,10	R\$ 5.782,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.336,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.445,50						
16	PORTA MADEIRA 0,90CM	PRÓPRIA	UND	20,00	R\$ 310,10	R\$ 6.202,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.651,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.550,50						
17	PORTAL MADEIRA 0,80CM	PRÓPRIA	UND	20,00	R\$ 87,60	R\$ 1.752,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 876,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 438,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 438,00						
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	PRÓPRIA	UND	40,00	R\$ 19,59	R\$ 783,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 313,44						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 313,44						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 156,72						
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	PRÓPRIA	UND	40,00	R\$ 23,95	R\$ 958,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 383,20						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 383,20						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 191,60						
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	PRÓPRIA	UND	40,00	R\$ 38,49	R\$ 1.539,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 615,84						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 615,84						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 307,92						
23	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	GERDAU	UND	500,00	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.560,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.560,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.780,00						
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERETA	MILHEIRO	49,00	R\$ 890,00	R\$ 43.610,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 14.240,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 14.240,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 13.350,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.780,00						
Valor Total					R\$ 383.159,00	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
--------------------------	--------------------------

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2021	M. T. DA SILVA OLIVEIRA CNPJ nº 06.302.148/0001-67 MOISES TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA RESPONSÁVEL LEGAL
---	---

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6815686e03f9acb294b8ef84d0ad8b6b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0620.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 156.005,80 (cento e cinquenta e seis mil, cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2025.

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	W. A. COSTA - CONSTRUÇOES LTDA	CPF/CNPJ:	16.464.613/0001-10
ENDEREÇO:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 225	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	DOM PEDRO	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 3662-1363	E-MAIL:	novaedificar@gmail.com
REPRESENTANTE:	Wadjour Aguiar da Costa	CPF:	414.xxx.xxx-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	FORTLEV	UND	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 900,00					
30	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 0,30	R\$ 30,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 15,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 15,00					
31	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 0,43	R\$ 43,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 21,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 21,50					

32	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 2,98	R\$ 298,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 149,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 149,00					
33	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 1,32	R\$ 132,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 66,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 66,00					
34	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 140,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 140,00					
35	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 523,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 523,00					
36	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM *850* GR	POLYTUBES	UND	160,00	R\$ 21,08	R\$ 3.372,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.686,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.686,40					
37	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 175 GR	POLYTUBES	UND	160,00	R\$ 11,76	R\$ 1.881,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 940,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 940,80					
38	ADESIVO COLA PARA TUBO PVC, FRASCO COM 75 GR	POLYTUBES	UND	200,00	R\$ 3,43	R\$ 686,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 343,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 343,00					
39	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000VOLTS	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 44,70	R\$ 447,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 447,00					
40	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 1,38	R\$ 138,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 69,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 69,00					
41	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 945,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 945,00					
42	ANEL DE VEDAÇÃO BACIA VASO SANITARIO	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 7,48	R\$ 748,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 374,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 374,00					
43	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	PLASTILIT	UND	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 600,00					
44	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	KG	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 520,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 130,00					
45	ARAME RECOZIDO Nº 16	GERDAU	KG	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 396,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 99,00					
46	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM EM AÇO CARBONO	FERTAK	UND	40,00	R\$ 13,90	R\$ 556,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 556,00					



47	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20KG	BRASIL	UND	200,00	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 990,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 990,00					
48	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20KG	BRASIL	UND	200,00	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.970,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.970,00					
49	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	PLASTILIT	UND	40,00	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 897,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 299,00					
50	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	PLASTILIT	UND	40,00	R\$ 21,00	R\$ 840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 840,00					
51	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	CELITE	UND	20,00	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 536,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 536,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 536,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 536,50					
52	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	CELITE	UND	20,00	R\$ 166,39	R\$ 3.327,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 831,95 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 831,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 831,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 831,95					
53	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 10 LITROS	ATLAS	UND	20,00	R\$ 9,64	R\$ 192,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 144,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 48,20					
54	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 12 LITROS	ATLAS	UND	20,00	R\$ 11,20	R\$ 224,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 168,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 56,00					
55	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITÁRIA	ASTRA	UND	20,00	R\$ 6,25	R\$ 125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 93,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 31,25					
56	BISNAGA DE TINTA CORANTE 50ML	TEK BOND	UND	400,00	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 125,00					
57	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	AMANCO	UND	100,00	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.262,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.262,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 315,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 315,50					
58	BOTA DE SEGURANÇA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL TAM DIVERSOS	GARRA	UND	30,00	R\$ 33,53	R\$ 1.005,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 670,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 335,30					

59	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15CM	ATLAS	UND	100,00	R\$ 2,55	R\$ 255,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 102,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 102,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 25,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 25,50						
60	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	LUPLAST	UND	2.000,00	R\$ 0,14	R\$ 280,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 210,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 56,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 14,00						
61	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC MARROM SOLDÁVEL 25X20	PLASTILIT	UND	50,00	R\$ 0,15	R\$ 7,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 6,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1,50						
62	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	NAMBEI	METRO	400,00	R\$ 1,13	R\$ 452,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 226,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 226,00						
63	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	NAMBEI	METRO	400,00	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 560,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 560,00						
64	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	NAMBEI	METRO	400,00	R\$ 3,03	R\$ 1.212,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 606,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 606,00						
65	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	NAMBEI	METRO	400,00	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 538,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 538,00						
66	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	PADO	UND	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 34,95						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 34,95						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 34,95						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 34,95						
67	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	PADO	UND	20,00	R\$ 20,39	R\$ 407,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 101,95						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 101,95						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 101,95						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 101,95						
68	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	NAMBEI	METRO	350,00	R\$ 2,59	R\$ 906,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 518,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 388,50						



69	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA, APROX. 1,50 M	ASTRA	UND	50,00	R\$ 10,29	R\$ 514,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 411,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 102,90					
70	CARRO DE MÃO EM CHAPA C/ PNEU BORRACHUDO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.023,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 674,50					
71	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPAS	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 274,90	R\$ 2.749,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.374,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.374,50					
72	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPAS	FORTLEV	UND	10,00	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.745,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.745,00					
73	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 6 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	ASTRA	UND	20,00	R\$ 15,29	R\$ 305,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 152,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 76,45 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 76,45					
74	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPAS E CESTO	TAF	UND	20,00	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.123,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 374,50					
75	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	ROMA	UND	20,00	R\$ 6,79	R\$ 135,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 101,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 33,95					
76	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 1,45	R\$ 29,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 14,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 14,50					
77	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	TAF	UND	20,00	R\$ 159,90	R\$ 3.198,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.599,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.599,00					
78	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 2,95	R\$ 59,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 29,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 29,50					
80	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SACO DE 8KG	JEOVA	PACOTE	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.700,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 850,00					
82	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 66,15	R\$ 661,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 661,50					



83	CAP SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT	UND	20,00	R\$ 0,49	R\$ 9,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2,45 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2,45						
84	CAP SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	UND	20,00	R\$ 0,62	R\$ 12,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6,20 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3,10						
85	CAP SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	UND	20,00	R\$ 2,09	R\$ 41,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 20,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 10,45 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 10,45						
89	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	CORTAG	UND	30,00	R\$ 12,99	R\$ 389,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 259,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 129,90						
90	COMPENSADO 10MM	ULIANA	UND	200,00	R\$ 88,99	R\$ 17.798,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 13.348,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.779,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.779,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 889,90						
91	COMPENSADO 15 MM	ULIANA	UND	200,00	R\$ 131,29	R\$ 26.258,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 19.693,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.625,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.625,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.312,90						
92	COMPENSADO 4MM	ULIANA	UND	200,00	R\$ 66,99	R\$ 13.398,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 10.048,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.339,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.339,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 669,90						
93	CONECTOR PARA HASTE ¾	ORCA	UND	100,00	R\$ 4,49	R\$ 449,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 336,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 89,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,45						
94	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL, COR AMARELA, 3/4 REFORÇADO	FORTLEV	METRO	1.000,00	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 795,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 795,00						
95	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5MM	GERDAU	KG	50,00	R\$ 26,59	R\$ 1.329,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 797,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 265,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 265,90						
96	CURVA PVC 40 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	200,00	R\$ 2,59	R\$ 518,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 259,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 259,00						
97	CURVA PVC 75 MM ESGOTO	PLASTILIT	UND	50,00	R\$ 11,29	R\$ 564,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 282,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 282,25						
98	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	30,00	R\$ 14,99	R\$ 449,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 299,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 149,90						
99	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM	PLASTILIT	UND	475,00	R\$ 1,99	R\$ 945,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 597,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 199,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 99,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 49,75						



100	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	PLASTILIT	UND	475,00	R\$ 1,79	R\$ 850,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 537,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 179,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 89,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 44,75						
101	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	PLASTILIT	UND	85,00	R\$ 6,79	R\$ 577,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 339,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 101,85						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 101,85						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 33,95						
102	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	UND	55,00	R\$ 16,99	R\$ 934,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 679,60						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 254,85						
103	CURVA SOLDÁVEL PVC 75 MM	PLASTILIT	UND	30,00	R\$ 23,79	R\$ 713,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 475,80						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 118,95						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 118,95						
104	CHUVEIRO DUCHA FRIA PLÁSTICA HERC C/REGISTRO 2320 BRANCA	LUCONI	UND	30,00	R\$ 9,39	R\$ 281,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 187,80						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 93,90						
105	CHUVEIRO 5" COM BRAÇO SEM REGISTRO 30 CM 1/2	LUCONI	UND	30,00	R\$ 5,39	R\$ 161,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 107,80						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 53,90						
106	DILUENTE AGUARRAS 01 LITRO	ANJO	UND	20,00	R\$ 9,29	R\$ 185,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 139,35						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 46,45						
107	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES	FERTAK	UND	30,00	R\$ 7,59	R\$ 227,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 189,75						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 37,95						
108	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENARIA	FERTAK	UND	30,00	R\$ 8,49	R\$ 254,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 169,80						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 42,45						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 42,45						
109	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE	FERTAK	UND	30,00	R\$ 9,89	R\$ 296,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 197,80						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 49,45						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 49,45						
110	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 4,29	R\$ 85,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 42,90						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 21,45						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 21,45						
111	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 69,90						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 34,95						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 34,95						
112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 7,25	R\$ 145,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 72,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 36,25						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 36,25						
113	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 42,39	R\$ 847,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 423,90						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 211,95						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 211,95						



114	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª	TRAMONTINA	UND	70,00	R\$ 3,59	R\$ 251,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 143,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 107,70					
115	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50ª	TRAMONTINA	UND	15,00	R\$ 24,99	R\$ 374,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 249,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 124,95					
116	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 14,79	R\$ 295,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 147,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 73,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 73,95					
117	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3"1/2	METALVI	UND	50,00	R\$ 5,89	R\$ 294,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 176,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 58,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 29,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 29,45					
118	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA	LUCONI	UND	40,00	R\$ 4,45	R\$ 178,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 111,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 22,25					
119	ENXADA COM CABO 2.1/2	TRAMONTINA	UND	40,00	R\$ 46,89	R\$ 1.875,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.172,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 234,45 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 234,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 234,45					
120	ENXADÃO LARGO 2.0 C/CABO	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 36,89	R\$ 737,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 553,35 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 184,45					
121	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	LUX	UND	50,00	R\$ 55,99	R\$ 2.799,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.679,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.119,80					
122	ESPÁTULA 8CM EM AÇO C/CABO MADEIRA	CORTAG	UND	40,00	R\$ 9,20	R\$ 368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 276,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 92,00					
123	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM	FERTAK	UND	5,00	R\$ 9,79	R\$ 48,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 29,37 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 19,58					
124	ESCADA ALUMÍNIO COM ELEVAÇÃO-6 DEGRAUS	BOTAFOGO	UND	5,00	R\$ 115,99	R\$ 579,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 347,97 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 231,98					
125	ESCADA ALUMÍNIO COM TESOURA-6 DEGRAUS	BOTAFOGO	UND	5,00	R\$ 123,99	R\$ 619,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 371,97 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 247,98					
126	EXTENSÃO PP 2P+T 10 METROS	GARRA	UND	50,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 570,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 190,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 190,00					
127	FECHADURA INOX BANHEIRO	MGM	UND	50,00	R\$ 18,29	R\$ 914,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 365,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 365,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 91,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 91,45					

128	FECHADURA INOX EXTERNA	MGM	UND	50,00	R\$ 32,49	R\$ 1.624,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 649,80						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 649,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 162,45						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 162,45						
129	FECHADURA INOX INTERNA	MGM	UND	50,00	R\$ 28,59	R\$ 1.429,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 571,80						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 571,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 142,95						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 142,95						
130	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2	METALVI	UND	20,00	R\$ 2,69	R\$ 53,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 40,35						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 13,45						
131	FERROLHO GALVANIZADA 450X4'	METALVI	UND	20,00	R\$ 2,65	R\$ 53,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 39,75						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 13,25						
132	FERROLHO TRINCO CHATO P/ CADEADO Nº 3	METALVI	UND	20,00	R\$ 5,99	R\$ 119,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 89,85						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 29,95						
133	FIO CABO FLEX. 10 MM ²	NAMBEI	METRO	1.000,00	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.134,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.067,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 344,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 344,50						
134	FIO CABO FLEX. 2,5 MM ²	NAMBEI	METRO	1.000,00	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.032,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 516,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 86,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 86,00						
135	FIO CABO FLEX. 1,5 MM ²	NAMBEI	METRO	1.000,00	R\$ 0,65	R\$ 650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 390,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 195,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 32,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 32,50						
136	FITA DE AUTO FUSÃO 10M 3M	FOX LUX	UND	50,00	R\$ 19,39	R\$ 969,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 581,70						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 193,90						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 193,90						
137	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M	FERTAK	UND	50,00	R\$ 2,55	R\$ 127,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 76,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 25,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 25,50						
138	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	POLYFITA	ROLO	50,00	R\$ 1,05	R\$ 52,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 31,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 10,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 10,50						
Valor Total					R\$ 156.005,80	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
-------------------	-------------------



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2021

W. A. COSTA - CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 16.464.613/0001-10
WADJOUR AGUIAR DA COSTA
RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3b3985bf2ddf55532fc49528b340675c

PORTARIA/SEMAS Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 001/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0130.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA SOÁRES GÁS LTDA** com o período de vigência de: **03/01/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 844e4f79d9139d9004e421abe8881749

PORTARIA/SEMAS Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 002/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0414.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 008/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA W. S. DE OLIVEIRA (SOÁRES GÁS)**, com o período de vigência de: **03/01/2024**

a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 13094d641447c3dfa82027198b7fe4b6

PORTARIA/SEMAS Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 003/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0426.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embalagens tipo quentinhas, como as servidas tipo buffet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II)**, com o período de vigência de: **04/01/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: df56d2963eb48fcd2ba463cf40ddc78b

PORTARIA/SEMAS Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o



art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 004/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0426.002/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **05/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: e6d95bbce29d5b9c6c6fc7817eb20d41

PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 005/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de frutas, verduras, e polpas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA)**, com o período de vigência de: **05/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: a81af15d43e342c6b4a412e78d16b43e

PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo,

e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 006/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.1018.002/2023 - SEMAFIN, Pregão Presencial nº 001/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da SEMAS, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A. M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA)**, com o período de vigência de: **06/02/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 4c88df0131e7e93e79f6de662a216840

PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 007/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA E. DANTAS BRANDÃO EIRELI** com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 8f46ba9c8375d67b02602712f787acc7

PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 008/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1eec9352684f9d0c8a71d1501a0afddf*

PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 009/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA O. DE SOUSA LIMA**, com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7f2b9e17a9b75fd4b08489625d645485*

PORTARIA/SEMAS Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 010/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA**, com o período de vigência de: **09/02/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a1526f46d0a29226c112251b9f35c2d4*

PORTARIA/SEMAS Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 011/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.1114.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de aparelhos, fornecimento e substituição de peças e acessórios, de condicionadores de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA W. DE L. MORAIS (SPLIT REFRIGERAÇÃO)**, com o período de vigência de: **09/02/2024 a 08/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3bf8e4092b7f282112c110b68bc68c72*

PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM



PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 012/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.1130.001/2023 - SEMAS, Pregão Eletrônico nº 024/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A.R.C GONZAGA -ME**, com o período de vigência de: **26/02/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 803221635051e25ceef96162e281db6a*

PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 013/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA 49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)**, com o período de vigência de: **26/02/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7bf291cbe44d667cb0135def726bf691*

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 16 ABRIL DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 016 DE 16 ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM

PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 015/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0118.002/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 018/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA R. B. N BASTOS**, com o período de vigência de: **16/04/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5155307130459dc155ff8c96d3d1a26d*

PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 017 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 016/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.1204.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 025/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO -EPP**, com o período de vigência de: **02/05/2024 a 02/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: db01bb1d6250a2fc985b70ab094ebf20*

PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 017/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0304.001/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 009/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA N. GONCALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)**, com o período de vigência de: **06/05/2024 a 06/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2bd60aed643e0ee2d0c7428c4fa9c856*

PORTARIA/SEMAS Nº 043 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 043 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 085/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0619.001/2024 - SEMAS, Pregão Eletrônico nº 017/2024 - DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de (KIT DE PINTURA NUMERADA) para realização de Oficinas de Artes, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA junto ao PAIF(CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e ao PAEFI(CREAS), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA C. S. E SILVA ALVES - EPP**, com o período de vigência de: **03/10/2024 a 31/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8368dc05f4b476184ab36ed7d06e1ac4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

033/2024

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.084/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2024-CPL**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE AR MEDICINAL, REDE DE VÁCUO, REDE DE GÁS OXIGÊNIO BEM COMO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE USINA DE CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO - PSA, NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

A Responsável Sra. **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PROGRAMA: PROGRAMA: 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA / ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / FONTE DOS RECURSOS: 001 - TESOURO MUNICIPAL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA CONTRATADA: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura
Estreito - MA, 01 de agosto de 2024.

DARILENE DOS SANTOS LOBO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 090/2024

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a746b5166908ace11a2772d9561be76f*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 045/2024-CPL**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II, do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

• 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,



PLANEJAMENTO E GESTÃO / **UNIDADE:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO / **ELEMENTO:** 04.128.0052.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

PESSOA JURÍDICA: SOLVIT - SOLUCOES E APOIO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA; Inscrita no CNPJ nº 17.776.061/0001-48.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Estreito - MA, 24 de setembro de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças
Portaria 007/2023

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2d23e6eefd652b2f893e5bb69b4fc59b*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.109/2024-PME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 046/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (FDS) COM DISPONIBILIDADE E FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.**

O Responsável Sr. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ÓRGÃO: 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **UNIDADE:** 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0055.2028 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.990,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA: A J A C S CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		CNPJ: 50.945.204/0001-73			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (FDS) COM DISPONIBILIDADE E FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, COMPREENDENDO: 1. Cadastramento no Portal do Ministério das Cidades; 2. Planejamento e acompanhamento da proposta nos sistemas Atender Habitação e SIOP; 3. Elaboração e inserção das propostas dos Projetos de Engenharia e Social; 4. Acompanhamento do processo junto ao Agente Financeiro e Ministério das Cidades.	SERV	01	R\$ 59.990,00	R\$ 59.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.990,00

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura
Estreito - MA, 25 de setembro de 2024.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2021

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 4686ce81a8e757d3b5ffae3f7419b93d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

Extrato de Contrato Nº 138/2024-PME. Processo Administrativo nº 02.06.084/2024. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 033/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa. OBJETO - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE AR MEDICINAL, REDE DE VÁCUO, REDE DE GÁS OXIGÊNIO BEM COMO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE USINA DE CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO - PSA, NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DOS RECURSOS: 001 - TESOURO MUNICIPAL, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, e pela empresa o Sr. WARLEI ALVES DO NASCIMENTO. Assinatura do contrato 02 de agosto de 2024.

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 03128269a54064dddf28758d90006054*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.108/2024. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a senhora SOLVIT - SOLUÇÕES E APOIO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.776.061/0001-48. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **ÓRGÃO:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO / **UNIDADE:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO / **ELEMENTO:** 04.128.0052.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representado pelo Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças e pela empresa a Sra. FRANCINARA JAQUELINE CONCEICAO DE SOUSA. Assinatura do contrato 24 de setembro de 2024.



Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: efa247bedc2b174989f2490ae9c8062

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.109/2024. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a senhora A J A C S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.945.204/0001-73. OBJETO - **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (FDS) COM DISPONIBILIDADE E FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 59.990,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **ORGÃO:** 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / **UNIDADE:** 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / **ELEMENTO:** 08.244.0055.2028 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS / **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada pela Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e pela empresa a Sra. JAQUELINE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO. Assinatura do contrato 25 de setembro de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: f25a0a7edce8637722a8de061dcd5ba

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.109/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 046/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 046/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.109/2024-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 046/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **A J A C S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 50.945.204/0001-73. OBJETO - **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (FDS) COM DISPONIBILIDADE E FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ **59.990,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais)** **ÓRGÃO:** 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **UNIDADE:** 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0055.2028 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS; **NATUREZA:** **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS, Estreito - MA, 25 de setembro de 2024.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2a31cbb949956ce6dd52ba91420315e8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.084/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.084/2024-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 033/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO e a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 11.501.268/0001-23. OBJETO - **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE AR MEDICINAL, REDE DE VÁCUO, REDE DE GÁS OXIGÊNIO BEM COMO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE USINA DE CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO - PSA, NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PROGRAMA: PROGRAMA: 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA / ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / FONTE DOS RECURSOS: 001 - TESOURO MUNICIPAL. Estreito - MA, 01 de agosto de 2024.

DARILENE DOS SANTOS LOBO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 090/2024

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 4fa3115ce680eca26492f25be779cc76

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 045/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.108/2024. **PARTES:** Município de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Finanças, e a Pessoa Jurídica: **SOLVIT - SOLUCOES E APOIO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA; Inscrita no CNPJ nº 17.776.061/0001-48.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO, PARA TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **ORGÃO:UNIDADE:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO / **ELEMENTO:** 04.128.0052.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 6174175f5ed21a14dcf5d8d93884cdc9

PORTARIA Nº. 368/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 368/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **ELERSON MORAES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 877.645.041-49, do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 363/2023 de 24 de julho de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f4734053519e88b8af0b1a03fe8dab67*

PORTARIA Nº. 369/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 369/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **GILSON PEREIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 049.448.643-02, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Lotado na Procuradoria Geral, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 117/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5d891411756f6afc0e56815b25505bd6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 -

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 14/2024**, Processo Administrativo nº 29/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisições de água mineral e fornecimento de recarga de gás de cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia **30/10/2024 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 14 de outubro de 2024.

Milena Santos da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 50801ef58bcec71b513a1606b43f6f2e*

**AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, Processo Administrativo nº 10/2024, do tipo menor preço lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Archer/MA**, com data de abertura dia **31/10/2024 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 14 de outubro de 2024.

Milena Santos da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: db22125c54cb0d824a88b1710397b375*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** F. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME, inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5ee4d9e67fe00fe341ef3c613af83192

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto o **Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: D FARIAS LIMA E CIA LTDA, CNPJ nº 44.369.725/0001-27, sediada na Rua José do Patrocínio, nº 1, Bairro: Cohama, CEP: 65.074-410, São Luís (MA); VALOR TOTAL: **R\$ 617.650,20** (Seiscentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos); (LOTE: I e IV).

EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 649, Bairro: Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra (MA), VALOR TOTAL: **R\$ 761.728,00** (Setecentos e Sessenta e Um mil e Setecentos e Vinte Oito Reais); (LOTE: II).

EMPRESA: PIAUI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.667.026/0001-09, sediada na Avenida Miguel Rosa, nº 6667, Bairro: Macaúba, CEP 64.016-010, Teresina (PI); VALOR TOTAL: **R\$ 284.097,80** (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos); (LOTE: III).

Governador Archer/MA, 15 de outubro de 2024.

Vivianne da Silva Vieira

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria n 060/2023

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 04ea9a9469373403a728bd2aeb77a7aa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 035, 11 de janeiro de 2021**, do Exma. **Alcione da Silva Leal**, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 007/2024**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I - Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 007/2024**, com os

Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II - Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III - Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão - SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Serviços, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Governador Archer (MA), 15 de outubro de 2024.

Alcione da Silva Leal

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 035/2021

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b8069569935f1da1e5285c79f8995f7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

OFÍCIO Nº. 007/2024 23 de setembro de 2024

Aos Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Grajaú - MA

Assunto: Convocação para Reunião Ordinária nº 05 do Conselho Municipal de Contribuintes

Senhores(as) Conselheiros(as),

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Grajaú -MA, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho para comparecerem à Reunião Ordinária a realizar-se de forma virtual por meio de plataforma Teams:

Data: 09/10/2024.

Horário: 14h.

Link de acesso:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTYxMmVmOTYtY2RlZi00YjgyLWE4Y2UtZjFjOGZhYzYzM1OTM2%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%22c417c8c3-ca68-4bf0-89e3-302ad562a4f5%22%2c%22oid%22%3a%22a9bab389-97c2-4b77-aac3-0e21a6a4b199%22%7d

ID da Reunião: 266 339 220 290

Senha: AEijkZ

Pauta:

Julgamento de Processos Administrativos Tributários:

- Processo n. 4050;
- Processo n. 6622/202;

Aproveitamos a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KELVYS BORGES SARAIVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a100ffbb37131e4a268b6b303a5f7394

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE CHAPA E ELEIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



APRESENTAÇÃO DE CHAPA E ELEIÇÃO

O PRESIDENTE DA UNIÃO ARTÍSTICA OPERÁRIA GRAJAUENSE, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 41, II, do Estatuto Social da Instituição, faz saber aos associados e a quem mais interessar que, será realizada **ASSEMBLEIA GERAL** para eleição de nova diretoria institucional, considerando as datas abaixo e regulamento estatutário:

REQUERIMENTO REGISTRO DE CHAPAS: **16 a 29/10/2024**;
APRECIÇÃO DAS CHAPAS/REGULARIDADE/IMPUGNAÇÃO: **30/10 a 01/11/2024**;
SUBSTITUIÇÃO/SÓCIO IMPUGNADO PELA COMISSÃO: **04 a 06/11/2024**;
IMPUGNAÇÃO POR ASSOCIADO: **07 a 11/11/2024**;
JULGAMENTO IMPUGNAÇÕES: **12 a 18/11/2024**;
PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS APTAS A VOTAÇÃO: **20/11/2024**.

REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

DATA: **24 DE NOVEMBRO DE 2.024**
HORÁRIO: **DAS 08:00 HORAS às 17:00 HORAS**
LOCAL: **CENTRO CULTURAL VILA KENNEDY**
ENDEREÇO: **Rua Vila Kennedy, nº 56, Bairro Rodoviária - GRAJAU/MA.**

MESA RECEPTORA - art. 60 e seguintes, do Estatuto Social

PRESIDENTE: MARAIR BORGES ARAÚJO
SECRETÁRIO(A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
MESÁRIOS: ANCELMO DE BARROS PESSOA e ANA CLEIDE ALVES PEREIRA CÂMARA REIS
COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS: MÁRCIA MARIA MELO DE MORAIS, EDE GALVÃO DE ORQUIZA e JOICE SILVA MOURÃO

OBSERVAÇÕES:

Os prazos acima indicados, serão **INCLUÍDOS** o dia do começo e contados em dia útil;
Os requerimentos e apresentação de chapas devem ser direcionadas e entregues na sede provisória da instituição, à Rua Vila Kennedy, nº 56, Bairro Rodoviária - Grajaú/MA;

Para que surtam seus efeitos legais, publica-se o presente edital no átrio da sede provisória da instituição, em meios de comunicação eletrônica local e em Diário Oficial.

Grajaú, 14 de outubro de 2.024.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b1461103d1d19bd4350378af4afa4e2e

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 6792/2024 - Sec. Municipal de Educação. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA." AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação da licitante concorrente da Concorrência Eletrônica 04/2024, ocorrida em 09/06/2024, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado com a empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CNPJ

sob o nº. : 05.757.618/0001-14, situada ROD. MA 006, nº 01, KM 01, Bairro Santos Dumont, Grajaú/MA, pelo valor global de R\$ 633.010,32 (seiscentos e trinta e três mil, dez reais e trinta e dois centavos). Grajaú-MA, 25 de setembro de 2024. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d4c6805ac1400400c25fc0670eae376b

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154.1/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154.1/2023 REF.: Processo nº 1941/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - PMG/MA e M. A. C CRISOSTOMO LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO ao valor do contrato, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/08/2023 - DO VALOR; O valor do presente Aditivo é de R\$ 59.152,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais), que corresponde à 25% (vinte e cinco, por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 236.608,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oito reais) para R\$ 295.760,00 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanece a mesma - BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 154.1/2023 - SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de março de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ef0c92b810f40ded590e14b0c878c1bd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 /REF.: **Processo nº 10.719/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU/MA E MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 26.752.833/0001-00 OBJETO: Contratação de consultoria técnica/jurídica nas áreas de planejamento, licitações e contratos, de modo complementar a atuação dos órgãos Municipais para o Município de Grajaú - MA. GLOBAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21; SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e MAILSON NEVES SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de março de 2024**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 262c4b72a4a2f6dd6658047a112beacc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024.: Processo nº 6792/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº.: 05.757.618/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-





MA, VALOR GLOBAL: R\$ 633.010,32 (seiscentos e trinta e três mil, dez reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 1001 0000 CONST., REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA. Grajaú - MA, 27 de setembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b9c141bbddeeb5aa56797a3802423d42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024 REF.: Processo nº 6855/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E PIONEIRA DOS MOTORES LTDA - EPP CNPJ: 35.809.699/0001-10, OBJETO: Aquisição de motores e bombas para suprir as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Grajaú/MA R\$ 1.453.488,74 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133 de 1º de abril 2021 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: RANIELMA DA SILVA GONÇALVES DIRETORA DO SAAE pela CONTRATANTE e ADEMIR RIBEIRO DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de outubro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 69e4dc339c07aec39f15f4348d63dc89

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: 6792/2024- Sec. Municipal de Educação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA. Homologa o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica 04/2024, em favor da Empresa:) S. DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº. : 05.757.618/0001-14, situada ROD. MA 006, nº 01, KM 01, Bairro Santos Dumont, Grajaú/MA, pelo valor global de R\$ 633.010,32 (seiscentos e trinta e três mil, dez reais e trinta e dois centavos). para que produza seus efeitos jurídicos. Grajaú - MA, 25 de setembro de 2024. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 9bd9e7c709b4366fe700022b4700977c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 001/ 2024- CME- LAGOA DO MATO -MA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Inspeção Escolar para o credenciamento e credenciamento de instituições escolares e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa do Mato - MA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, professor Frederico Ozanam Xavier Celestino, no uso das atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 106/2023

CEE - MA que trata sobre credenciamento e credenciamento de instituições escolares e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento escolar nos Sistemas de ensino maranhense. RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Inspeção Escolar para o credenciamento e credenciamento de instituições escolares e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Lagoa do Mato - MA, conforme a composição a seguir:

- **COMISSÃO**
- FREDERICO OZANAM XAVIER CELESTINO
- BALBINO SOUSA FREITAS
- NILDERLAN PEREIRA DA SILVA
- IONÁ PEREIRA DE FREIRAS VIANA
- NATHNAEL ARAÚJO SILVA
- GARDANIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas toda e qualquer disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Conselho Municipal de Educação de Lagoa do Mato - MA, dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Frederico Ozanam Xavier Celestino
Presidente CME - Lagoa do Mato - MA

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: d71369c5b83505f570cb8d5f1d8d59ab

PORTARIA Nº 054/2024 - SEMUS 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Valdicéia Lopes da Silva Aires**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Férias Anuais**, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de outubro de 2024.

Patrícia de França Noletto
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 90aee3bab3911ba1002796ea5a69a3f8

PORTARIA Nº 055 /2024- SEMUS 15 DE OUTUBRO DE 2024.



Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Iraci Barbosa dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2024 a 13/11/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2024.

Patrícia de França Noieto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: caf5c404d229b29b867a9fa086419769

PORTARIA Nº 056/2024 - SEMUS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Marcio Viana Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva, zona rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2024 a 13/11/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2024.

Patrícia de França Noieto

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 2f67f6f1a9e8932ffe131f8b772a79dd

PORTARIA Nº 057 /2024 - SEMUS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Valéria da Silva Lopes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS - Wilson Magalhães Torres, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2024 a 13/11/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2024.

Patrícia de França Noieto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 215aaa1460177fc208c39ba97eb341e2

PORTARIA Nº 058/2024 - SEMUS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Maria Raimunda Sousa Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar - UBS Lino Freitas do Carmo, Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2024 a 13/11/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2024.

Patrícia de França Noieto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: e9804f39d3e6d5aea6baff736697094a

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 CME

INSTITUI NORMAS OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO

INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI Nº 14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023 E DECRETO Nº 395, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394/96, **CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação, o Documento Curricular do Território Maranhense e o Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação, para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual quando couber”, e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo;

CONSIDERANDO que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum.

CONSIDERANDO a Decreto nº 395, de 30 de abril de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Lagoa do Mato - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de Lagoa do Mato - MA, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e com o anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC, nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.

§ 1º - A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar 40 (quarenta) aulas semanais, com duração mínima de sete horas diárias de atividades pedagógicas em aula por dia compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º - Serão 7 (sete) aulas diárias de 60 (sessenta) minutos, sendo 10 (dez) minutos para acolhimento dos estudantes planejado e executado pela equipe gestora e apoio dos demais profissionais da educação lotadas na unidade escolar.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

Art. 2º - Os professores das escolas em tempo integral estará sob o regime de dedicação docente em tempo integral, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais; 26 (vinte e seis) horas são de interação com os estudantes, inclusive em atividades multidisciplinares e as demais 14 (quatorze) horas serão dedicadas a estudos, planejamentos, elaboração de materiais (exercícios, avaliações, dentre outros), formações continuadas e preenchimento dos Instrumentais Pedagógicos (Plano de Ensino Anual, Plano de Ensino, Diário Escolar etc).

§ 1º - Preferencialmente, as atividades devem ser realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes pré-estabelecidos.

§ 2º - Os docentes terão a jornada de trabalho de 7 (sete) horas diárias, resultando em 35 (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho na escola.

Art. 3º - São princípios da Educação Integral e Integrada:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - valorização do profissional da educação;
- VI - gestão democrática do ensino público;
- VII - valorização da experiência extraescolar;
- VIII - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- IX - consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 4º - São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- I - Contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública municipal;
 - II - Proporcionar a formação de adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;
 - III - Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;
 - IV - Possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;
 - V - Suscitar a materialização do currículo que se realiza por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;
 - VI - Assegurar o que currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e a realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;
 - VII - Ampliar o uso de método e gestão intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a Parte Diversificada do currículo integrando-se à Base Nacional Comum Curricular de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;
 - VIII - Garantir o uso de Metodologias Ativas e os demais componentes da parte diversificada do currículo constituem ações pedagógicas que são planejadas pela equipe pedagógica e apoiadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;
 - IX - Assegurar que o protagonismo tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, com práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;
 - X - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
 - XI - Assegurar que as unidades escolares sejam verdadeiros centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as dimensões quatro humanas (pensamento, espiritualidade, afetividade e corporeidade) e o Desenvolvimento das Competências Socioemocionais.
 - XII - Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;
 - XIII - Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus percursos formativos.
- Art. 5º** - São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede Pública Municipal de Lagoa do Mato - MA:
- I - a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas

efetivas;

II - a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;

III - o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;

IV - a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

V - a intersectorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;

VI - a constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas na BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.

Art. 6º - A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçada em cinco princípios educativos, que são: Protagonismo, os 4 pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Educação Inclusiva:

I - Protagonismo, princípio que estabelece o estudante como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum, na Unidade Mais Integral e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;

II - Na compreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral;

III - A Pedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência a reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa;

IV - Educação Interdimensional princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;

V - Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.

Art. 7º - O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.

Art. 8º - A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.

§ 1º - A matriz curricular organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento na Base Nacional Comum Curricular, quais sejam:

I - Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;

II - Matemática: Matemática;

III - Ciências da Natureza: Ciências;

IV - Ciências Humanas: História, Geografia e Filosofia;

V - Ensino Religioso.

§ 2º - A Parte Diversificada visa enriquecer e complementar a base nacional comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino.

I - A Parte Diversificada da Matriz Curricular possui 5 (cinco) eixos:

a) Eixo 1 - Atividades de Linguagens, Matemática e tutoria (Práticas comunicativas e criativas, Experiências matemáticas e Empreendedorismo social e Estudos orientados);

b) Eixo 2 - Atividades Artísticas, culturais e esportivas (Teatro, Música, Dança, Expressões artísticas “artesanato”, Atletismo e Futsal);

c) Eixo 3 - Socioambiental e tecnológico (Educação Ambiental, Ciência e tecnologia);

d) Eixo 4 - Conhecimentos Locais (História local e Geografia local);

e) Eixo 5 - Educação Socioemocional.

II - Parte Diversificada do Currículo integrada à Base Nacional Comum Curricular será possível ampliar o repertório cultural do educando, favorecendo a busca pelo prazer em aprender.

Art. 9º - As turmas que compõem as unidades de Tempo Integral serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:

I - Ano, equivalência de aprendizagem, e qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;

II - De forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa.

III - Turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.

Art. 10 - Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da Unidade Escolar Integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.

Art. 11 - São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:

§ 1º - A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral deve ser composta por:

I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;

II - Gestão Pedagógica - responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas do Modelo Pedagógico Mais Integral;

III - Gestão Disciplinar - responsável pela gestão relacional, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conservação do patrimônio público.

IV - Coordenações Pedagógicas - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Áreas de Conhecimento da BNCC e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;

V - Docente - responsáveis pela condução do processo de ensino-

aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.

VI - Secretaria Escolar – responsável pelas normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.

VII - Responsável pela Biblioteca - por organizar, controlar e conservar os livros e publicações de interesse acadêmico, proporcionando assim, um ambiente favorável à formação do hábito da leitura, tornando a biblioteca como um instrumento de informação e de difusão cultural do meio acadêmico e da comunidade.

VIII - merendeiras – responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e preparação e manejo dos alimentos, bem como, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será dessa equipe.

IX - Equipe de Serviços Gerais – responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.

X - Equipe da Portaria/vigilância – responsável por cuidar do bem-estar de todos, conhecem os estudantes e suas famílias e intermediam o contato com o entorno.

Art. 11 - Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.

Art. 12 - A Coordenação Municipal da Secretaria da Educação, deve acompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações de pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, constantes no anexo I da Portaria nº 020/2024 da SEMEC.

Esta Resolução, aprovada em Conselho, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO MATO - MA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Frederico Ozanam Xavier Celestino

Presidente do CME/ Lagoa do Mato - MA

HOMOLOGADO EM: 18/09/2024

Aldaíres Alves Guimarães Lopes

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 2d0555819ee0828b4a1cb57bcced4798

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE DISPENSA Nº 18/2024, PROCESSO: 06.114.026/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

RESENHA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 18/2024, processo: 06.114.026/2024 - COM

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende Contratar por dispensa de licitação prestador de serviço para implantar serviço de armazenamento em nuvem (data center), para atender as demandas dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento e tributário, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços antes da fase de lance: 18/10/2024 às 08:00h

A proposta de Preços será online, pelo Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como a disponibilização do Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível site Oficial do Município [https:// https://transparencia.matoes.ma.gov.br/](https://https://transparencia.matoes.ma.gov.br/) ou através do E-mail: cplmatoes2021@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 14 de setembro de 2024.

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: a3e283923f7632df25730e372cf218c2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.011/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.011/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024. OBJETO: Contratar prestador de serviços para realizar digitalização da prestação de contas do município de Matões no ano de 2024. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: A empresa INFORX CONSULTORIA E GERÊNCIA DE TI LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Fonte do Recurso: 0202-SECRETARIA DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0020.2004.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; Elemento da Despesa: 3.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. SIGNATARIOS: Secretária Municipal de Governo/Prefeitura Municipal de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante Raimundo Nonato Medeiros de Carvalho - Secretário Municipal de Governo, e INFORX CONSULTORIA E GERÊNCIA DE TI LTDA, CNPJ: 51.127.787/0001-98, representado por Denize Silva Lopes, com CPF: 937.623.562-20, pela contratada.

##DAT: Matões- MA, 09 de fevereiro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 89a6cfa65af7f0ad7fcf61047ebafffc

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 CREDECIMENTO Nº 02/2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
CREDECIMENTO Nº 02/2024.

OBJETO: Credenciamento de clínicas especializadas em realização de exames laboratoriais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização da Credenciamento nº 02/2024, destinado ao credenciamento de clínicas especializadas em realização de exames laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA, tendo transcorridas as fases de análise das propostas e análise dos documentos de habilitação, observados os preceitos da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto em favor dos credenciados listados abaixo:

V
A
F
A
M
O
R
N
P
T
O
A
L

M
U
L
T
I
L
A
B
E
X
A
M
E
S
L
A
B
O
R
A
T
O
R
I
A
S
E
I
M
A
G
E
N
S



D
E
S
C
R
I
Ç
Ã
O
E
U
N
I
D
A
D
E
M
E
D
I
D
A
U
N
I
C
I
P
A
L
D
E
D
E
M
E
D
I
D
A
H
E
M
O
R
E
M
E
N
T
E
D
E
D
E
T
O
R
R
C
U
R
S
O
D
E
C
R
I
T
O
R
I
O





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





TEMPO DE TRÁFICO DE VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO NA RUA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO





DETERMINAÇÃO DE TERRELAZARÃO DO MUNICÍPIO DE GAMAGLIM, ESTADO DO MARANHÃO





T
R
O
P
O
N
I
N
A
C
C
P
A
C
O
S
E
S
T
E
R
Á
P
I
D
O
T
E
M
P
O
P
O
P
U
L
A
R
E
S
E
S
T
A
D
O
D
O
M
A
R
A
N
H
A
O
T
E
M
P
O
R
R
E
F
E
R
E
N
C
I
A
D
O
S
M
U
N
I
C
I
P
I
O
S
D
O
M
A
R
A
N
H
A
O





F O R M A T A D O P O R S O F T W A R E D E T E R C E I R O S





C
O
L
E
T
E
S
T
E
S
D
I
A
R
I
O
S
D
E
S
T
A
B
L
E
C
E
C
I
D
O
S
D
E
S
T
A
D
O
D
O
M
A
R
A
N
H
A
O
P
A
R
T
I
D
A
D
O
M
A
R
A
N
H
A
O
N
O
1
6
D
E
O
U
T
U
B
R
O
D
E
2
0
2
4
N
O
3
4
5
9
P
Á
G
I
N
A
7
3
D
E
1
5
5





O G O U B R N O D E O U T O B R O D E 2 0 2 4 - N º 3 4 5 9





H
O
R
M
O
N
I
B
R
A
R
I
O
D
E
C
O
M
M
U
L
A
N
T
E
T
R
A
N
S
A
M
I
N
A
R
I
A
R
I
O
D
E
C
O
M
M
U
L
A
N
T
E
D
E
C
A
P
I
R
U
V
I
C
A





T
R
A
N
S
A
M
I
N
A
S
R
E
S
E
R
V
I
Ç
O
S
P
U
B
L
I
C
O
S
D
O
M
U
N
I
C
I
P
I
O
S
D
E
S
T
A
D
O
D
O
M
A
R
A
N
H
Ã
O
P
A
R
A
S
I
B
R
A
S
I
L
I
A
D
I
A
R
I
O
O
F
I
C
I
A
L
D
E
S
T
A
D
O
D
O
M
A
R
A
N
H
Ã
O
N
.º
3
4
5
9
T
4
L





ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - PROCESSO Nº 003/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS - FOLHA Nº 01 DE 01





V
I
T
A
M
I
N
A
B
R
A
R
I
(
A
P
O
I
O
)
G
L
I
C
E
R
I
A
B
R
A
R
I
A
N
D
I
A
L
H
E
P
A
T
I
T
E
R
I
A
B
R
A
R
I
(
A
P
O
I
O
)





H
E
P
A
T
I
T
E
R
E
S
C
O
R
S
(
A
P
O
I
O
)
H
E
P
A
T
I
T
E
R
E
S
C
O
R
S
D
E
A
P
O
I
O
)
T
E
S
T
E
S
E
M
P
R
E





F A T T A
O S S A
O S S A
O S S A
O S S A
O S S A
T I R O X I N Z A
E A N O S S A
A P O
O)





RESOLUÇÃO Nº 111/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
MANTENDO EM VIGÊNCIA A RESOLUÇÃO Nº 109/2024
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE
A CRIAÇÃO DE UM VAGANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPAIS, DE NOME, RACIA E COR, A SEGUIR:
()





V
E
L
O
C
I
D
A
D
E
D
E
C
R
E
T
O
D
I
M
E
N
T
A
C
A
O
C
R
E
A
T
I
N
A
F
E
R
O
C
O
N
S
O
L
I
D
A
D
E
E
C
O
N
O
M
I
A
-
F
R
A
C
A
O
M
B
B
A
G
E
R
I
A
D
E
L
I
C
I
T
A
D
O
A



T
E
R
M
I
N
A
D
O
S
C
O
N
D
I
C
I
O
N
A
T
I
V
A
S
P
R
O
T
E
I
N
A
C
C
R
E
D
I
T
O
R
I
A
S
C
O
N
D
I
C
I
O
N
A
T
I
V
A
S
T
O
X
O
P
L
A
S
T
R
O
F
I
C
A
D
O
S
C
O
N
D
I
C
I
O
N
A
T
I
V
A
S



TOXOPLASMOSE
OPORTUNISMO
OCULOCLASMOSE
TETRAESPOROZOITOSE



T
R
I
P
L
I
C
A
T
O
R
I
O
S
C
O
N
T
R
O
L
A
D
O
S
M
U
N
I
C
I
P
I
O
S
D
O
E
S
T
A
D
O
D
O
M
A
R
A
N
H
A
O





C
I
T
T
O
M
E
G
A
L
O
V
I
R
R
E
L
E
V
A
N
C
I
A
S
C
O
M
P
R
O
S
S
I
G
M
(
A
P
O
I
O
)
C
I
T
T
O
M
E
G
A
L
O
V
I
R
R
E
L
E
V
A
N
C
I
A
S
C
O
M
P
R
O
S
S
I
G
M
(
A
P
O
I
O
)
)





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





P
E
S
Q
U
I
S
A
D
O
R
A
M
E
N
T
E
S
C
O
N
T
R
O
L
A
D
O
S
C
O
N
T
R
O
L
A
D
O
S
H
E
M
O
C
C
U
L
T
A
D
O
S
A
E
R
O
B
I
O
S





H
E
M
O
C
C
U
S
O
S
S
O
S
C
O
C
C
O
S
S
A
L
A
N
T
I
T
A
S
L
I
N
E
A
S



P
R
O
C
E
S
S
O
N
º
1
1
7
6
8
/2
0
2
4
A
A
N
T
I
-
T
I
R
E
C
O
N
D
I
C
I
O
N
Á
R
I
O
D
E
A
S
E
(
T
P
O
)
T
E
S
T
E
R
Á
P
I
D
O
D
E
A
S
E
(
T
P
O
)
N
º
1
1
7
6
8
/2
0
2
4
N
º
1
1
7
6
8
/2
0
2
4
N
º
1
1
7
6
8
/2
0
2
4
N
º
1
1
7
6
8
/2
0
2
4
S
E
V
H
B
I
O





A
N
C
A
-
A
N
T
I
R
O
D
E
C
I
M
O
D
E
C
I
T
O
P
L
A
S
M
A
A
L
F
A
B
E
T
O
D
E
I
N
A





S
G
G
S
M
I
M
N
O
G
F
O
G
O
B
E
(
A
P
O
I
O
)
T
R
A
N
S
M
I
S
S
O
N
A





A
N
A
T
O
M
O
P
P
A
R
I
T
O
S
D
O
M
U
N
I
C
I
P
I
O
S
D
O
E
S
T
A
D
O
D
O
M
A
R
A
N
H
A
O
A
N
A
T
O
M
O
P
P
A
R
I
T
O
S
D
O
E
S
T
A
D
O
D
O
M
A
R
A
N
H
A
O
B
R
A
S
I
L
E



V
A
L
O
R
T
O
T
A
L
R
\$
7
0
3
.
5
2
7
,
1
0

Mirador /MA, 14 de outubro de 2024.

Idelanne Souza Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b3b4075b54db9f3a3db9ed50afd6de9d

PORTARIA N. 0165/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 197/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ Nº 21.059.965/0001-20, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio administrativo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências

que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 05e00389442276ff77014d48789c75e0

PORTARIA N. 0337/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA,

CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 198/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ Nº 21.059.965/0001-20, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio administrativo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretária Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a46802052309fa8703a7ba1b09decce3*

PORTARIA N. 085/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA, CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato nº 200/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ Nº 21.059.965/0001-20, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio administrativo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao

interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretária Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2bdf89ae72ec158451a96a6e69ec260c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo sr. prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016XXXXXXXXX-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, publicada no dia 11 de setembro de 2024, processo administrativo nº 050/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080 de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva em veículos que compõem a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE NEIVA DIAS FERREIRA

CNPJ: 10.367.299/0001-70
ENDERECO: Avenida Gov. Luiz Rocha, nº 101, Setor Industrial, Balsas - MA
REPRESENTANTE: José Neiva Dias Ferreira
E-MAIL: autoeletriciobalsas@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL	
1	Serviço especializado em parte elétrica geral de veículos leves, independente de marca.	UND	100	258,00	25.800,00	
2	Serviço especializado em parte elétrica geral de veículos de porte médio, independente de marca.	UND	100	277,60	27.760,00	
3	Serviço especializado em parte elétrica geral de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões), independente de marca.	UND	100	297,00	29.700,00	
4	Serviço especializado em parte elétrica geral de máquinas pesadas, independente de marca.	UND	100	293,00	29.300,00	
5	Serviço especializado em parte elétrica/eletrônica de veículos leves, independente de marca.	UND	100	287,50	28.750,00	
6	Serviço especializado em parte elétrica/eletrônica de veículos de porte médio, independente de marca.	UND	100	293,00	29.300,00	
7	Serviço especializado em parte elétrica/eletrônica de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões), independente de marca.	UND	100	312,00	31.200,00	
8	Serviço especializado em parte elétrica/eletrônica de máquinas pesadas, independente de marca.	UND	100	325,50	32.550,00	
9	Deslocamento por quilômetro	UND	1600	6,65	10.640,00	
VALOR R\$					245.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL	
1	Serviço especializado em parte elétrica geral de veículos leves, independente de marca.	UND	80	256,38	20.510,40	
2	Serviço especializado em parte elétrica/eletrônica de veículos leves, independente de marca.	UND	80	281,49	22.519,20	
3	Serviço especializado em parte elétrica/eletrônica de veículos de porte médio, independente de marca.	UND	80	295,76	23.660,80	
4	Deslocamento por quilômetro	UND	1400	6,65	9.310,00	
VALOR R\$					76.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL	
1	Serviço especializado em parte elétrica geral de veículos leves, independente de marca.	UND	80	256,38	20.510,40	
2	Serviço especializado em parte elétrica/eletrônica de veículos leves, independente de marca.	UND	80	281,49	22.519,20	
3	Serviço especializado em parte elétrica/eletrônica de veículos de porte médio, independente de marca.	UND	80	295,76	23.660,80	
4	Deslocamento por quilômetro	UND	1400	6,65	9.310,00	
VALOR R\$					76.000,00	

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Nova Colinas/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Dos limites para as adesões

4.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE PREÇO

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO.

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES.

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão

gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 02 de outubro de 2024

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal
Representante legal do Órgão Gerenciador

JOSE NEIVA DIAS FERREIRA
CNPJ: 10.367.299/0001-70

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 20e6535798b77bf7513b040756bf242d

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 053/2024
Dispensa de Licitação nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças/componentes que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, DAIRTON SOUSA CASTRO, CNPJ: 02.854.615/0001-00, com sede na Rua Ritinha Pereira nº 309, Centro, Balsas - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dairton Sousa Castro residente na Rua Dr. Renato Carvalho, Nº 250, Bairro Cajueiro, Balsas - MA, portadora do CPF: 837.025.203-87 e RG nº 91201898-4 SSP/MA, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças/componentes que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da CONTRATADA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 14 de outubro de 2024.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 750744e9987f7af9fa338f20f64058c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.

Objeto: aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$184.436,25 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2024. Vigência Final: 30 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5e9a8d91a50f1fd25dba2abadb1490b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.

Objeto: aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$287.172,20 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2024. Vigência Final: 30 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 931bc32a8cc5e5a702c86aa954211621

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.

Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$ 6.802,45 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2024. Vigência Final: 30 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 86df285b866696a448b92da6bf0dc64b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.

Objeto: aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$ 210.319,33 (duzentos e dez mil, trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2024. Vigência Final: 30 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 8b9baa746ec05233edbd602f6c23ee98

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 30/09/2024.

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de

Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$ 22.219,17 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2024. Vigência Final: 30 de Setembro de 2025. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Setembro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2d477e5565a8ad66c8c6da7b5c031686

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 103, de 14 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº 0800138-28.2021.8.10.0103, livremente transitado em julgado, determinado a reintegração de TAIS SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF 018.126.723-30, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **TAIS SILVA SOARES**, inscrito(a) no **CPF 018.126.723-30**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Processo Administrativo SPA: 00001777/2024.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 184d3192483e19f0a33c4ea7b975eac0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 008366/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de outubro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização dos processos licitatórios, no formato PDF Pesquisável, geração dos arquivos JSON, e alimentação do sistema SINC-CONTRATA no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line

por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de outubro de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ee2cb2e5bca5d7bfd1c3ad86c223f52

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 008185/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de outubro de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de oxigênio hospitalar medicinal para suprir a necessidade do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de outubro de 2024. Wesley Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: d50a3b9962c87a88ac83481eb0ed50cd

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004661/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física JOSÉ ALVES DA SILVA CNPJ: 836.800553-15. OBJETO: Locação de imóvel, destina-se exclusivamente para funcionar a Implantação da Equipe de Saúde da Família PSF Vila Elvira, que atende a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 23/09/2024 a 23/09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde FMS; Unidade: 10.301.0004.2.052 Manut e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA 23/09/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: c8230248d6b17c20dacda956900397fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024062/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORÇEN, DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. Includes fields for process number, modality, and beneficiary.

Table with 2 columns: DADOS DO PROCESSO DE ORÇEN, DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. Includes fields for process number, modality, and beneficiary.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists various medical services like application of medication, endoscopy, and X-rays.

Pastos Bons - MA, 14 de Outubro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA, PELA BENEFICIÁRIA. Shows signatures of Vera Lúcia Ferreira Costa Mota and Domingos Alves Corrêa.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 92f61474d7696d34042c7192df32c3ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - SEMAST

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 52.674,54 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. Sec. Assist. e Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 - GESTAO DO IGD SUAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2fa1cd48a7dfc9cf5791763d9fa6027c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 6.571,80 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. Sec. Assist. e Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 - GESTAO DO IGD SUAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ce046840f73bc38ea08b33356f79f01f

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.750/2024 - GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.750/2024 - GAB/PREFEITO.

Dispoe sobre a Exoneração da senhora, Rinachelle de Sampaio Mendes, do cargo de Coordenadora de Epidemiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente, Resolve:

Art. 1º -“EXONERAR” do cargo de Coordenadora de Epidemiologia, Portaria Nº300/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a senhora, Rinachelle de Sampaio Mendes, inscrita no CPF: 048.392.513-63 e RG: 2924118 SESP/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 15 de outubro de 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matricula, 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4303865ea81b643d6b05e28d6cef3414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 179/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 179/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO; Secretária Municipal de Educação; EDINETE SOUSA VERAS-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7b3d7a18f8bc20c192269d02cd52fc13

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA-ME, CNPJ Nº 41.484.445/0001-71. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 44/2022, objetivando a execução de serviços de conclusão de obra da Quadra Coberta com vestiário da Comunidade Fala So de Pedro do Rosário - MA (1008070), devendo ser considerando de 23 de setembro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ac2f6f02a84ef09061f922115f695a15

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA-ME, CNPJ Nº 41.484.445/0001-71. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 45/2022, objetivando a execução de serviços de conclusão de obra da Escola de 6 Salas, no Rio dos Peixes no Município de Pedro do Rosário - MA (1009440), devendo ser considerando de 23 de setembro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 20 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 2aa089a74942dcf282614a18d3e77537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 32/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 14 de outubro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: d6b4c16df34720ce6339a2d198623dcb

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

ESPÉCIE: Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 17/2024. **PROCESSO:** 023/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 03/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Pese - Perfurações de Poços e Serviços Ltda. (CNPJ sob o nº 02.279.005/0001-20). **OBJETO:** Acréscimo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante a Cláusula Sétima do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e José Ribamar Arouche Filho., Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 46baeb20abb871e87957aa2a04ecdaac

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Pio XII/MA**, e em conformidade com os

anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.052.887/0001-22**, sediada na **ROD BR 222, Nº 2104 SANTA FILOMENA - SANTA INÊS - MA**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 2.396.451,75 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pio XII - MA, 14 de outubro de 2024.

Joyce Silva Moraes
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c708e2d29934133a2738a854fcaa2366

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 282/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 282/2023. REFERENTE AO Processo nº 427.19.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 025/2023. **CONTRATANTE:** **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.467.975/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA. DO OBJETO E LEGALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo n.º 282/2023, por mais 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **21/10/2024 a 21/10/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Acresce-se o valor total de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**, que totaliza a importância de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)** desde o início do contrato original levando em consideração todos os Termos Aditivos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: Órgão: **PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB**. Unidade: **FUNDEB - RIACHÃO**. Dotação: **12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%**. Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. Fonte de Recursos: **540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5422dea14ceff89f83111e308748da1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021. REFERENTE AO **Processo Administrativo nº 081.19.07/2021-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-PMR.** **CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, CNPJ/MF nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** **CONTRATADA:** **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.166.662/0001-00, representada por seu proprietário o senhor **Antônio Francisco Barros do Nascimento.** **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses,**

contados a partir do dia 14/10/2024 do Contrato Administrativo nº 347/2021, conforme faculta o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação: **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O prazo de vigência e execução do Contrato nº 347/2021, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 14 de outubro de 2024 a 14 de abril de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. AÇÃO: 17.512.0611.1-013 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO SISTEMAS DE ESGOTOS, ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA. ELEMENTO**

DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE DE RECURSOS** 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 8b1b4b242cdb7bd6cfe5772bd1deae0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 457/2024/PMR- **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representado pela Sra. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.212.691/0001-92, localizada na AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, SÃO LUÍS - CEP: 65030015 - UF: MA, representada pela RAYLSON MORAES COSTA, portador do RG nº 158482120002 SSP-MA, e inscrito no CPF sob o nº 035.761.383-07, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.426,50 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 306 Alimentação e Nutrição.12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO.12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 198/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a RAYLSON MORAES COSTA inscrito no CPF sob o nº 035.761.383-07. Rosário-MA, 02/10/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 64922b4cf854ab4e1d355380dd87e400

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 458/2024/PMR - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (órgão contratante), com sede na Avenida Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Srª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF nº 887.851.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A DE A RIBEIRO - COMERCIO, inscrita no CNPJ: 11.430.463/0001-00, localizada na Rua do Arame N.º 100 Conj. Habit Vinhais São Luis-MA CEP: 65.071-970, representada pela Alessandra de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 706.935.953-53, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 137.557,80 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 306 Alimentação e Nutrição.12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO.12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 198/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a Alessandra de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 706.935.953-53. Rosário-MA, 02/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 459/2024/PMR – **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (órgão) contratante), com sede na Avenida Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Srª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF nº 887.851.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A DE A RIBEIRO - COMERCIO, inscrita no CNPJ: 11.430.463/0001-00, localizada na Rua do Arame N.º 100 Conj. Habit Vinhais São Luis-MA CEP: 65.071-970, representada pela Alessandra de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 706.935.953-53, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 306 Alimentação e Nutrição.12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO.12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 198/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº 887.851.103-30. Pela Contratada assina a Alessandra de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 706.935.953-53. Rosário-MA, 02/10/2024.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

J S NETO DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.934.146/0002-04, torna público que **REQUEREU** à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA do município de Rosário – MA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na RODOVIA BR 402 KM 16, Nº 16, BOM TEMPO, ROSÁRIO- MA. Coordenadas: latitude 2°54'57.87"S; longitude 44° 8'35.37"W.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

J S NETO DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.934.146/0002-04, torna público que **RECEBEU** da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA - Rosário, mediante o PROCESSO 070324010 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/24**, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na RODOVIA BR 402 KM 16, Nº 16, BOM TEMPO, ROSÁRIO- MA. Coordenadas: latitude 2°54'57.87"S; longitude 44° 8'35.37"W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

DECRETO Nº 011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições por Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no dia 07 de outubro de 2024, (segunda-feira), em razão das eleições 2024.

Art. 2º- A preservação e o funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos pelas Secretarias da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos pelos respectivos Secretários.

Art. 3º- Consideram-se serviços essenciais aqueles organizados e prestados pelo Município e que não possam ser suspensos em razão de riscos de ocorrência de prejuízos à população ou à administração pública municipal.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SECTOR** com base na Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. No município, torna público que estão abertas as inscrições destinadas à SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS, voltadas à seleção e contratação de profissionais comprovadamente especializados para avaliar, pontuar e emitir pareceres técnicos das propostas artístico-culturais oriundas dos editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB em Santa Luzia do Paruá - MA.

1. DO OBJETO

1.1 O Edital de Seleção para Comissões de Avaliadores prevê a seleção e contratação de 03 (três) profissionais, especialistas no segmento do setor cultural em geral e/ou também audiovisual, sendo:

I - Três (03) profissionais, pessoas físicas, MEI ou jurídicas, com experiência, prática e sobretudo o conhecimento abrangente no setor cultural como um todo, com potencial capacidade de analisar projetos e/ou propostas de qualquer setor da cultura e das artes.

1.2 Os trabalhos serão avaliados pelo pareceristas individualmente e presencialmente no município de Santa Luzia do Paruá/MA, por meio de propostas dos inscritos em cada um dos editais da PNAB já lançados.

1.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação poderá convocar, caso necessário, reunião presencial ou remota entre os membros avaliadores da comissão de pareceristas, havendo necessidade de nova avaliação em casos de eventuais empates de notas ou qualquer outra situação que se fizer necessária.

1.4 Os Pareceristas Selecionados terão as atividades geridas pela Comissão da PNAB de Santa Luzia do Paruá/MA que realizará a homologação do resultado final do certame.

1.5 Cada parecerista selecionado neste edital receberá, em parcela única e após a entrega do trabalho de avaliação dos inscritos, o valor de R\$ 3.243,65 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), por meio de crédito em conta bancária pessoal ou em nome da Pessoa Jurídica, conforme o caso.

1.6. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado aos beneficiários.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O edital é aberto para pessoas físicas e também jurídicas, com experiência e/ou conhecimento comprovados no setor cultural em geral e/ou também audiovisual, conforme a sua modalidade de inscrição.

2.2 A inscrição é aberta a especialistas do setor cultural em geral e/ou também audiovisual de qualquer município ou estado, inclusive do município de Santa Luzia do Paruá/MA que se disponibilizem a participar deste edital da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, em Santa Luzia do Paruá/MA.

2.3 Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico das atividades na sua área de atuação ou outras áreas artísticas, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com a comprovação do(s) mesmo(s), podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, clipping jornalístico e/ou de mídias sociais, podendo ainda incluir declarações e/ou certificados de instituições ou locais onde realizou atividades correlatas, ou qualquer outro documento comprobatório.

2.4 É de inteira responsabilidade do selecionado possuir o material/equipamentos necessários para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso à internet, entre outros.

2.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os inscritos neste instrumento, para o trabalho de avaliadores, não poderão se inscrever em qualquer outro edital da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no município de Santa Luzia do Paruá/MA.

3.2 É vedada a inscrição de proponentes que estejam integrando a (Comissão da PNAB) da Política Nacional Aldir Blanc no município, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3 É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

3.4 Ficam impedidos de participar deste edital, ainda, proponentes que sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município (vereadores, secretários municipais, coordenadores, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e estão abertas no período de 00:01min do dia 21/10/2024 a 30/10/2024 até às 23h59min, e somente poderão ser feitas de "modo online" com o preenchimento do Formulário de Inscrição, ANEXO I, disponível no link: <https://forms.gle/JbPp4GiMvah2sMwZ7no> site: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/> ou enviando para o e-mail: secculturaslp@gmail.com

4.2 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o(a) proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos anexos solicitados, para o e-mail: secculturaslp@gmail.com

4.3 Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela proposta inscrita, incluindo o recebimento dos recursos.

4.4 Para efetuação da inscrição faz-se necessário o envio do Formulário de Inscrição, da documentação descrita no anexo II, bem como currículo e as devidas comprovações curriculares, descritas no item 2.3.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A Secretaria de Cultura de Santa Luzia do Paruá/MA, por intermédio dos integrantes da Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, nomeados através do Decreto nº 221/2024 de 10 de outubro de 2024 fará a seleção dos avaliadores - pareceristas externos,

considerando a excelência do seu conhecimento no setor cultural em geral e/ou também audiovisual, o perfil profissional acadêmico, bem como a sua trajetória profissional.

5.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do(a) proponente, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento cultural em geral e audiovisual e das demais áreas em experiências anteriores, conforme os critérios do item 5.3

5.3 Os critérios de avaliação obedecem a descrição da seguinte tabela:

Item	Crterios de Avaliao	Pontuao/ Descrio	Pontuao Mxima
01	Experiência com análises e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais ou Experiência em produção e gestão de Projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos/ e ou privados.	2 pontos por experiência comprovada.	20 pontos
02	Qualificação/Formação Curricular	Doutorado ou Mestrado: 10 pontos Especialização: 9 pontos Nível Superior: 8 pontos Nível Técnico: 7 pontos	10 pontos
Total máximo de pontos:			30 pontos

5.5 Havendo empate entre os inscritos, a Comissão da PNAB seguirá os seguintes critérios para desempate:

- a) **Maior nota no critério 1: Experiência profissional na(s) área(s) referentes ao edital;**
- b) **Maior nota no critério 2: Formação curricular;**
- c) **Maior participação em comissões e bancas de pareceres técnicos (conforme documentos comprobatórios apresentados)**

6. DA SELEÇÃO

6.1 O resultado será disponível no site do diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br> no dia 01/11/2024.

6.2 Os pareceristas selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato, conforme a ordem de classificação pelos membros do Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB em Santa Luzia do Paruá/MA.

7. DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

7.1 Os proponentes não selecionados terão um prazo de 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado Preliminar, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

7.2 O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

7.3 Para proponentes que residam no município de Santa Luzia do Paruá/MA ou fora dele, o recurso deverá ser encaminhado, dentro do devido prazo, para o e-mail: secculturaslp@gmail.com das 8h às 13h, nos dias 05 e 06/11/2024.

7.4 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no que couber.

7.5 Após análise, a Comissão da PNAB emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

8. DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a secretaria convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento, descritos no Anexo II deste edital, bem como a assinatura do Termo de Execução, encaminhados por e-mail eletrônico ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia do Paruá/MA, nos dias úteis e horário de funcionamento da prefeitura.

8.2. O Termo de Execução corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia do Paruá/MA, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

8.3. Após a assinatura do Termo de Execução, o agente contemplado estará apto a realizar os serviços e receber os recursos.

8.4. O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido conforme descrito abaixo:

Etap	Atividade	Perodo
01	Publicação do Edital	16/10/2024
02	Inscrições	21 a 30/10/2024
03	Período para análise e publicação do resultado Preliminar.	31/10 e 01/11/2024
04	Período para recurso	05 e 06/11/2024
05	Resultado Final	08/11/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, bem como a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA e publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.

9.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

9.4 Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação do município de

Santa Luzia do Paruá/MA e pelo e-mail: secculturaslp@gmail.com

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de outubro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

DADOS DO PARECERISTA	
PESSOA FÍSICA ()	PESSOA JURÍDICA ()
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO:	
CPF/CNPJ: RG:	
ENDEREÇO:	
CIDADE: CEP:	
COMPLEMENTO:	
CONTATO 1:	CONTATO 2:
E-MAIL:	

() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 001/2024 da Política Nacional Aldir Blanc e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na inscrição e pelo integral cumprimento da mesma.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS SELECIONADOS

1.1 Para PESSOA FÍSICA:

- I. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II. Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ([http: servicos.receita.fazenda.gov.br/cpf](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/cpf));
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Conta Bancária em nome do selecionado;
- V. Currículo constando as experiências na área;
- VI. Portfólio com fotos e declarações de experiências na área.

2.2 Para PESSOA JURÍDICA:

- I. Cartão de CNPJ (com CNAE de consultoria e/ou produção cultural);
- II. Ata da última eleição da diretoria e Estatuto, ou Contrato Social ou CMEI;
- III. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dos representantes legais;
- IV. Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais;
- V. Comprovante de residência presidente e tesoureiro;
- VI. Conta específica em nome da Razão Social;
- VII. Currículo constando as experiências na área;
- VIII. Portfólio com fotos e declarações de experiências na área.

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

1. Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Eu, , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Assinatura do Proponente

Local, , de de 2024.



ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SELEÇÃO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES - PARECERISTAS

1. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, , CPF nº, RG/Órgão Expedidor/UF:, declaro, para fins de participação no edital de seleção para COMISSÃO DE AVALIADORES-PARECERISTAS para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Item 3 do referido edital;
- d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- e) Estou ciente que o valor da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

Local, , de de 2024.

Assinatura do Proponente

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e4f5e018dcfec6a87d27b12c09c478fc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SECTUR** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA**.

1.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 25 (vinte e cinco) projetos; contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.13.392.0028	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.21.13.392.0028.1052.0000	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURIS - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobre o valor total repassado pelo **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.4 Prazo de inscrição

De 00:01min horas do dia 22/10/2024 até às 23:59min do dia 08/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural maior de 18 (dezoito) anos que atua ou reside no **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA** há pelo menos 12 meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos,

escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

1.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV - não ter executado ou prestado contas dos recursos recebidos pela Lei Paulo Gustavo no município, aos contemplados.

O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 1.6.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 1.6.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto por edital totalizando em 2 (dois) projetos pela PNAB.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- I - Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- II - Seleção: etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- III - Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online *Google Forms*: <https://forms.gle/d4htxUTR2zgZ7V2t9> ou, enviado pelo email: secculturaslp@gmail.com ou ainda, com entrega da documentação de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Morais de Sousa, próximo ao Posto Lacerda, antiga Águia Motos.

a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla

concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SECTUR** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até setembro de 2025.

5.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas selecionados por meio de edital de chamamento público que se enquadre dentro das exigências do edital.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 6.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão):

<https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA:

<https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção (Pareceristas), que deve ser apresentado por meio de justificativa através de um texto redigido, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: secculturaslp@gmail.com ou ainda, entregar de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Morais de Sousa, próximo ao Posto Lacerda, antiga Águia Motos, no prazo de 2 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA:

<https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior concorrência.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITACÃO

8.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhá-lo no prazo de 7 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção; o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: secculturaslp@gmail.com ou ainda, entregar de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Morais de Sousa, próximo ao Posto Lacerda, antiga Águia Motos, os seguintes documentos:

8.1.1 Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Maranhão e pela Secretaria Municipal de Tributos de Santa Luzia do Paruá;



- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - b) pertencentes a população nômade ou itinerante;
 - c) que se encontrem em situação de rua.

8.1.2 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Maranhão e pela Secretaria Municipal de Tributos de Santa Luzia do Paruá;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.1.3 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Maranhão e pela Secretaria Municipal de Tributos de Santa Luzia do Paruá, em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao destinado à Comissão de Seleção (Pareceristas), que deve ser apresentado por meio de justificativa através de um texto redigido, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: secculturasp@gmail.com ou ainda, entregar de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Moraes de Sousa, próximo ao Posto Lacerda, antiga Águia Motos, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SECTUR** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural entre os dias **17 a 19/12/2024** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.



O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SECTUR

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação administrativa ou pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SECTUR

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **31/10/2025** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	16/10/2024
02	Período de Impugnação do Edital	17 a 21/10/2024
03	Período de inscrições (online e presencial)	22/10/2024 a 08/11/2024
04	Análise de Mérito	11 a 18/11/2024
05	Publicação da Análise de Mérito	19/11/2024
06	Período de recurso	20 a 21/11/2024
07	Publicação do resultado dos recursos	22/11/2024
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	25 a 29/11/2024
09	Análise da Habilitação	02 a 05/12/2024
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	09/12/2024
11	Período de recurso	10 a 12/12/2024
12	Publicação das propostas homologadas	16/12/2024
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	17 a 19/12/2024
14	Prazo para pagamento do recurso	19 a 31/12/2024
15	Prazo para realização das Contrapartidas	23/12/2025
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução Cultural	Até 31/10/2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações disponíveis no site do diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: secculturaslp@gmail.com e telefone: (98) 98878-7751.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Santa Luzia do Paruá- MA.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 (dois) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII - Declaração PCD
Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de outubro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitentas e dois reais) para CATEGORIA **ARTESANTO**;
- b) Até R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitentas e dois reais) para CATEGORIA **MÚSICA**;
- c) Até R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitentas e dois reais) para CATEGORIA **GRUPOS DE DANÇAS**;
- d) Até R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitentas e dois reais) para CATEGORIA **ARTES VISUAIS**;
- e) Até R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitentas e dois reais) para CATEGORIA **LIVRE**;
- f) Até R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitentas e dois reais) para CATEGORIA **EVENTOS E FESTIVAIS**;
- g) Até R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitentas e dois reais) para CATEGORIA **AUDIOVISUAL**.

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) CATEGORIA ARTESANTO: Produção de materiais feito à mão, é tradicionalmente a produção na qual o produtor possui os meios de produção e trabalha com a família em sua própria casa, realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento; ou seja, não havendo divisão do trabalho ou especialização para a confecção de algum produto. O artesanato pode ser erudito, popular e folclórico, podendo ser manifestado de várias formas como, nas cerâmicas utilitária, funilaria popular, trabalhos em couro e chifre, trançados e tecidos de fibras vegetais e animais (sedenho), fabrico de farinha de mandioca, monjolo de pé de água, engenhocas, instrumentos de música, tintura popular. E também se encontram nas pinturas e desenhos (primitivos), esculturas, trabalhos em madeiras, pedra guaraná, cera, miolo de pão, massa de açúcar, bijuteria, renda, filé, crochê, papel recortado para enfeite.

b) CATEGORIA MÚSICA: A música é uma forma de arte que se constitui na combinação de vários sons e ritmos, seguindo uma pré-organização ao longo do tempo. Nesta categoria entende-se artistas solos e bandas/grupos.

c) CATEGORIA GRUPOS DE DANÇAS: Grupos de dança são coletivos de pessoas que se reúnem para praticar a dança, que é uma manifestação artística que envolve o movimento do corpo. Serão contemplados nesta categoria: companhias de dança; grupos de danças étnicas e folclóricas e grupos de danças contemporâneas.

d) CATEGORIA ARTES VISUAIS: Um conjunto de manifestações artísticas que se utilizam da visão como principal forma de avaliação e apreensão. Elas podem ser criadas a partir de uma grande variedade de técnicas e mídias, como: Pintura, Desenho, Escultura, Gravura, Fotografia, Vídeo, Instalação de arte, Arte digital.

e) CATEGORIA LIVRE: Nesta categoria serão incluídas: literatura, moda, gastronomia, teatro, circo, dentre outras.

f) CATEGORIA EVENTOS E FESTIVAIS: Os eventos podem ser classificados de acordo com a sua finalidade, como sociais, corporativos, religiosos, educacionais, culturais, de entretenimento ou esportivos. Os festivais são eventos extraordinários que celebram uma comunidade e que podem estar relacionados com a sua religião ou cultura.

g) CATEGORIA AUDIOVISUAL: A linguagem audiovisual é composta por elementos sonoros e visuais, que afetam a audição e a visão. Exemplos de mídias audiovisuais são a televisão, o cinema e os vídeos para a internet.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ARTESANTO	2	1	1	1	05	R\$ 5.282,00	R\$ 26.410,00
CATEGORIA MÚSICA	2	1	1	1	05	R\$ 5.282,00	R\$ 26.410,00
CATEGORIA GRUPOS DE DANÇAS	2	1	1	1	05	R\$ 5.282,00	R\$ 26.410,00
CATEGORIA ARTES VISUAIS	1	1	1	1	04	R\$ 5.282,00	R\$ 21.128,00
CATEGORIA LIVRE	-	1	-	1	02	R\$ 5.282,00	R\$ 10.564,00
CATEGORIA EVENTOS E FESTIVAIS	-	1	1	-	02	R\$ 5.282,00	R\$ 10.564,00
CATEGORIA AUDIOVISUAL	-	1	-	1	02	R\$ 5.282,00	R\$ 10.564,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
- Nenhuma renda.
 - Até 1 salário mínimo
 - De 1 a 3 salários mínimos



- De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL?

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

?

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar
?

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena
?

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não
?

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva



- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

? Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.



Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Santa Luzia do Paruá-MA - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Santa Luzia do Paruá- MA.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajeto artístico e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovantes enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		130

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões periféricas e zonas rurais.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões periféricas e zonas rurais.	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro e por consenso dos membros da comissão.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade e/ou sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xxx/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura, a Senhora EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ CHAVES e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação - SECTUR:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na cláusula 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação - SECTUR por meio de Relatório de Execução Cultural, apresentado no prazo máximo de até o dia 31/10/2025 contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação - SECTUR a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.10 Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o

cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial de recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.1 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação – SECTUR, realizará o monitoramento das ações, por meio da Comissão de Acompanhamento da PNAB no município, por envio de Relatório de Execução Cultural.

12. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 7 meses, podendo ser prorrogado por 10 meses.

13. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site do diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA: <https://www.santaluziadoparuama.gov.br>

14. FORO

Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá- MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, [DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

Eulália Rodrigues Muniz Chaves

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

2.4.1 Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

2.4.2 Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

2.4.3 Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX - A

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Santa Luzia do Paruá- MA, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO IX - B

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - SECTUR,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Santa Luzia do Paruá- MA, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: aed35f05b296d5fe467e6140a3f85453

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - LUCAS GALVÃO DE LIMA (PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - LUCAS GALVÃO DE LIMA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI

Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Santa Luzia do Paruá- MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação - SECTUR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santa Luzia do Paruá- MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Santa Luzia do Paruá- MA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

1. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 10 (dez) agentes culturais; contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.13.392.0028	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.21.13.392.0028.1052.0000	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURIS - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

1. Prazo de inscrição

De 00:01min do dia 22/10/2024 até às 23:59min do dia 08/11/2024.

1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Santa Luzia do Paruá- MA, há pelo menos 3 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão

responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

IV - não ter executado ou prestado contas dos recursos recebidos pela Lei Paulo Gustavo no município, aos contemplados.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto por edital totalizando em 2 (dois) projetos pela PNAB.

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

1. INSCRIÇÕES

1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online *Google Forms* no link: <https://forms.gle/d5mSaHyr4NyiC3m9> ou, enviado pelo email: secculturaslp@gmail.com ou ainda, com entrega da documentação de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Morais de Sousa, próximo ao Posto Lacerda, antiga Águia Motos.

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Santa Luzia do Paruá- MA, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

1. COTAS

1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- peças negras (pretas e pardas);
- peças indígenas;
- peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

1. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

1. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
 - II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
 - III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
 - IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

1. ETAPA DE SELEÇÃO

1. Quem analisa as candidaturas

A comissão de seleção de pareceristas, selecionados por edital, vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas selecionados por meio de edital de chamamento público que se enquadre dentro das exigências do edital.

1. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
 - II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santa Luzia do Paruá- MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural e? atribuída em função desta comparação.

1. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA: <https://www.santaluziadoparu.ma.gov.br>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção de pareceristas.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: secculturaslp@gmail.com ou ainda, entregar de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Moraes de Sousa, próximo ao Posto Lacerda, antiga Águia Motos, no prazo de 2 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA: <https://www.santaluziadoparu.ma.gov.br>

1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior concorrência.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deves? encaminhar no prazo de 7 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, o mesmo deverá ser encaminhado para o email: secculturaslp@gmail.com ou ainda, entregar de modo presencial em envelope

devidamente etiquetado e lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Moraes de Sousa, próximo ao Posto Lacerda, antiga Águia Motos, os seguintes documentos:

8.1.1 Se o agente cultural for **pessoa física**:

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

8.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

8.1.3 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

8.1.4 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao destinado à Comissão de Seleção (Pareceristas), que deve ser apresentado por meio de justificativa através de um texto redigido, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: secculturaslp@gmail.com ou ainda, entregar de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, localizada na Avenida João Moraes de Sousa, próximo ao Posto Lacerda, antiga Águia Motos, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá- MA: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

1. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	16/10/2024
02	Período de Impugnação do Edital	17 a 20/10/2024
03	Período de inscrições (online e presencial)	22/10/2024 a 08/11/2024
04	Análise de Mérito	11 a 18/11/2024
05	Publicação da Análise de Mérito	19/11/2024
06	Período de recurso	20 a 21/11/2024
07	Publicação do resultado dos recursos	22/11/2024
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	25 a 29/11/2024
09	Análise da Habilitação	02 a 05/12/2024
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	09/12/2024
11	Período de recurso	10 a 12/12/2024
12	Publicação das propostas homologadas	16/12/2024
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	17 a 19/12/2024

14	Prazo para pagamento do recurso	19 a 31/12/2024
----	---------------------------------	-----------------

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA: <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverá ficar atento às publicações no diário oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão): <https://www.diariooficial.famem.org.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA: <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: secculturaslp@gmail.com e telefone: (98) 98878-7751.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Santa Luzia do Pará - MA.

1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 (dois) meses após a publicação do resultado final.

1. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII - Formulário de Recurso

Santa Luzia do Pará - MA, 15 de outubro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA

ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas com valor de R\$ 5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais) cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

As vagas serão distribuídas entre artistas nas áreas de: artesanato, música, danças solos e em grupos, artes visuais, promoção de eventos e festivais, audiovisual, arte circense, gastronomia, moda, literatura, teatro, dentre outras artes expressas em nossa cidade, com trabalhos relevantes, em reconhecimento às ações culturais desenvolvidas em nossa cidade.

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
05 vagas	03 vagas	01 vaga	01 vaga	10 vagas	R\$ 5.282,00	R\$ 52.820,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não binária

Não informar

Raça/cor/etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10

C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Trajetoária artística e cultural do candidato - Será? considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	20
F	Relevância do candidato para o cenário cultural de Santa Luzia do Paruá - MA - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o candidato contribuiu para o enriquecimento e valorização da cultura de Santa Luzia do Paruá - MA.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões rurais e/ou periféricas	2,5
J	Agentes culturais idosos	2,5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH, zonas rurais ou regiões periféricas	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão e por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado



do Edital.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente e por consenso dos membros da comissão.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
agente cultural com maior idade e/ou sorteio.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME
LOCAL**

ASSINATURA

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais - pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII - A
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital Nº003/2024 - Lucas Galvão de Lima, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO VIII - B
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital Nº003/2024 - Lucas Galvão de Lima, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c972f31871853e1753e2baf6c5beca32

**AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para

o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DISPOSTA NA LEI MUNICIPAL Nº538/2024 (CAMPANHA COMPRA LOCAL PREMIADA), COMPOSTA DE UM VEÍCULO ZERO KM, UMA MOTO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de

Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **30 de outubro de 2024 às 08h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de outubro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c75b45f778be6ce83960228bf3d5b8e2

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024, assinado em 03/10/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 053/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.075.750/0001-56. Valor Global: R\$ 208.530,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e trinta reais). Vigência Inicial: 3 de outubro de 2024. Vigência Final: 3 de outubro de 2025. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de outubro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 757784ea64b6e967248e7301487957c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO** do Contrato Nº 077/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E LEONARDO DE SOUSA SANTOS (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: dd8de471c529e1f4ce79678f2b2ad33d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO MUNICIPAL 086/2024

DECRETO MUNICIPAL 086/2024

São João do Paraíso-MA, 14 de outubro de 2024.

INSTITUI O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas ao Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado democrático da eleição/2024.

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e o dever da atual gestão de disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;

CONSIDERANDO a lei Estadual nº 10.186/14, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.609/02, que estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da administração Federal e a Lei Estadual nº 10.219/15, que instituiu a transição Republicana de Governo no âmbito da Administração do Estado do Maranhão, podendo ambas, por analogia, serem aplicadas no âmbito municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. A Transição Governamental, como processo que propicia condições para que o candidato eleito possa receber da Gestão atual os dados e informações necessárias para implementar seu programa de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de São João do Paraíso-MA.

Artigo 2º. A Comissão de Transição de Governo será composta por 11 membros, sendo 06 do atual Governo, com o nome do Coordenador pelo Prefeito Municipal atual e ainda 05 membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo:

Indicação Governo atual:

1. **Coordenador** - Raimundo Neto Farias (CPF 002.163.633-81) ;
2. Rayana Maria de Souza Gomes (CPF 059.299.603-48);
3. Daniel Eduardo da Exaltação (CPF 889.005.843-91);
4. Alexandre Melo Regis de Albuquerque (CPF 040.223.293-35);
5. Marcos Ribeiro Coelho (CPF 019.142.363-78);
6. Gilvany Pereira Gomes (CPF 414.338.741-72).

Indicação Prefeito eleito:

1. Regione Teixeira da Silva (CPF 947.814.943-15);
2. Alfarquizado Alves dos Santos (CPF 328.425.463-34);
3. Zaqueu da Silva Castro (CPF 641.201.633-34);
4. Mirna Viana Arruda (CPF 025.798.611-14);
5. Renan Castro dos Santos (CPF 029.975.591-62).

Artigo 3º. Os representantes da atual gestão deverão apresentar à Comissão de Transição, tempestivamente, os seguintes documentos e informações, além de outros que sejam necessários e solicitados:

1. Plano Plurianual - PPA, com as alterações, se houver;
 2. Lei Orçamentária Anual - LOA ou projeto de lei relativo ao assunto, para o exercício seguinte;
 3. Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício do último ano de mandato e não utilizados em sua totalidade até 31 de dezembro daquele ano;
 4. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício seguinte, contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a:
 - a. legislação tributária atualizada;
 - b. relação da Dívida Ativa Tributária e não Tributária atualizada, até o exercício final, ou seja, do último ano de mandato;
 - c. leis e/ou atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
 - d. especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa;
 - e. especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.
 - f. atas de audiências públicas;
 - g. os respectivos endereços residenciais atualizados dos secretários municipais, de outros gestores designados e dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão que estão deixando os cargos;
 - h. relação de convênios e contratos com execução não iniciada.
-
1. Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:
 - a. Termo de Conferência do Saldo em Caixa, se existir;
 - b. Termo de Conferência de Saldos em Bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
 - c. relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).
 1. Demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:
 - a. segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano;
 - b. contemplação das fontes de recursos;
 - c. classificação funcional programática,
 - d. as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos;
 - e. os processos de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA);
 - f. os processos de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados.
 1. Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros instrumentos correlatos de transferências de recursos, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;
 2. Cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 05 (cinco) bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;
-
3. Inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício do ano anterior ao ano de transição do mandato, bem como idêntico levantamento, incluindo-se os de materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso;
 4. Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:
 - a. servidores estáveis (artigo 19, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF);
 - b. servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
 - c. servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
 - d. servidores contratados por prazo determinado; e,
 - e. servidores cedidos e os recebidos em cessão.
 1. Eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;
 2. Comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;
 3. Relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;
 4. Relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito;
 5. Relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes;
 6. Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão, concessão e permissão ou instrumentos congêneres vigentes;
 7. Processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores;
 8. Avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior ao da posse e/ou a última efetivamente realizada no instituto previdenciário municipal, nos municípios onde houver;
 9. Relação nominal de servidores aposentados e de pensionistas, vinculados ao regime próprio de previdência, nos municípios onde houver;
 10. Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;
 11. Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;
 12. Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil - RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;
 13. Relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;
 14. Relação de obras e serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e da empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou paralisação dos mesmos serviços.
 15. Legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:
 - a. Lei Orgânica Municipal atualizada;
 - b. Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
 - c. Leis de Organização do Quadro de Pessoal;

- d. Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
- e. Lei de Parcelamento do Uso do Solo;
- f. Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
- g. Código de Ética ou diploma equivalente;
- h. Legislação tributária codificada;
- i. Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
- j. Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
- k. Plano Municipal de Educação / Plano Municipal Decenal de Educação;
- l. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- m. Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
- n. Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
- o. Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; e,
- p. Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento, se houver.

Artigo 4º. As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão deveram ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.

Artigo 5º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar Relatório Final circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, disponibilizando os respectivos atos, ofícios e demais expedientes, que permaneceram em suas respectivas Secretarias ou Departamentos

Parágrafo Único. O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Prefeito eleito, assim como disponibilizado no Portal da Transparência/sites Oficiais do Município.

Artigo 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso-MA, 14 de outubro de 2024.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e0a3cc43238da33f11ffec8e4601d6ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 58/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº. 58/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Instituiu a transição democrática de governo no Município de São João do Sóter - MA, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL São João do Sóter - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a

partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato; CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São João do Sóter-MA a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3º - O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 16 de outubro de 2025 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º - O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado até o dia 25 de outubro de 2025, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, em número de até 8 (oito) membros, além da indicação, dentre esses membros, do responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com pleno poderes para representá-lo.

- 1º - A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.
- 2º - O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato, servidores de sua confiança integrantes do quadro funcional da Administração Pública.
- 3º - As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "pro bono", de relevante interesse público.
- 4º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o "caput", qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no §2º deste artigo, a quem compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento.
- 5º - A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

I- programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;

III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

IV- glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

- 6º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º - O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 4º "caput", terá as seguintes funções:

I- coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato.

II- presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.

III- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 6º - A Secretaria de Administração, quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:

I- local considerado próprio para o exercício de suas atividades;

II- a infraestrutura E o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;

Art. 7º - Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 9º - A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São João do Sóter - MA

São João do Sóter - MA, 15 de outubro de 2024

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d58cd2820ca68b7e146fb4a768ea11b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01901022/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32,** com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 150, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65870-000, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural Município, nos Povoados: Assentamento, Mata do Chico Estevão e Saco do Belizário. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 15 de abril de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 15 de outubro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f13b86227cb9fa7fc9fa295f4cb8041e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO - APAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO do contrato de Locação de Imóvel 026.026/2023, processo admin. nº 2003026/2023 referente à dispensa de licitação nº A026/2023, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sr.ª Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, do outro lado como LOCADOR a Pessoa Física a Sr.ª. Izabel Correa Barros,

portador de RG nº 0197946120002-9 SSP/MA e CPF nº 836.021.353-49. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa, S/N, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, para funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais). OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 09 (nove) meses. Data da Assinatura: 27/09/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 91c5f3a009bdf8a880d22384296eb76b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce, destinado a atender as necessidades, secretária de Assistência Social do município de São Pedro dos Crentes/MA**, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 104/2024**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsaopedrodoscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 21.10.2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado por item da contratação é de **R\$ 23.823,34 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**. São Pedro dos Crentes/MA, 15 de outubro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 094e9b539f3899d8e1277840f216e7aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.741.691/0001-99. OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 96/2022 de Prestação de Serviços de Organização de Eventos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, em conformidade com o disposto no Inciso II do caput do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 15 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINATURA: ALLAKIS MORAIS SILVA ; Secretário de Administração do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS – Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: f42f4fa073709ea7c531943de668af4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº001/2024 - PMT DA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 -
SEMED/TUT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO CONTRATUAL.
CONTRATO: Nº001/2024 - PMT DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 008/2024 - SEMED/TUT. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 014.06.2024 - SEMED/TUT. OBJETO:**
Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de
veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação de Tutóia (MA). CONTRATADA: F DOS SANTOS MONTEIRO.
Inscrita no CNPJ 13.556.230/0001-83. VIGÊNCIA: de 01 de agosto de
2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.057.825,94 (um
milhão e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e
noventa e quatro centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de
Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.
Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 8.078/90.

Publicado por: **FABIANA DE PAIVA LIMA**
Código identificador: **db02326f17fda1901751580b71c96625**

PORTARIA Nº 340/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria nº 340/2024, de 04 de setembro de 2024.

*"Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de
fiscal do contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do
município de Tutóia (MA), e dá outras providências".*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA**, nomeado
através do Portaria nº 001/2021, em 04 de janeiro de 2021, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica, e,
demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.113, 01 de abril
de 2021, e o artigo 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,
que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos
contratos, por representante da Administração especialmente
designado;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos presentes no art. 7º da
Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 10 a 13 do Decreto nº
11.246, de 27 de outubro de 2022, para a designação dos servidores;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **ANA CECILIA NEVES MÁGULAS**, matrícula nº
1383, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.
562.690.483-20 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.
17608298, expedida pela SSP (MA) e **VANEILDE DE LIMA PEREIRA**,
matrícula nº 3204, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob
o nº. 046.359.123-29 e portador da cédula de identidade Registro Geral
nº. 4412808, expedida pela SSP (MA), para atuar como fiscais titular e
substituto, respectivamente, do contrato abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011.5.2024 - SEMED/TUT	
OBJETO: Aquisição de Projetos Pedagógicos Lúdicos para Educação Infantil como Brinquedoteca, Soninho e Leituras e Inclusão Social, de modo a atender às necessidades da secretaria municipal de educação de Tutóia (MA).	
CONTRATO: 001/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 014/2024	VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
CONTRATADA: ISC'D Distribuidora de Livros LTDA	CNPJ: 15.044.888/0001 - 00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.223.700,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil e setecentos reais)	

Art. 2º - Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos
e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com
informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos
observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer
inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para
a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que
demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se
for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as
condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados
para a administração, com a conferência das notas fiscais e das
documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que
certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato
para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do
contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva
ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de
gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na
elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na
fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante
termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de
caráter técnico e administrativo;

XI - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a
realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados
ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao
acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento
de garantias e glosas;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada,
com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso
necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais,
trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento,
observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria
Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério
da Economia;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas
relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar
ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando
ultrapassar a sua competência;

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se nos processos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Tutóia (MA), 04 de setembro de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: **FABIANA DE PAIVA LIMA**
Código identificador: **cbff72cba4fe340fafa694d73e478054**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGAO
ELETRONICO Nº 018-2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
LEI 14.233/2021**

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico nº 018/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de coleção de livros didáticos sobre combate ao Bullying para atender os alunos do 6º ao 9º ano da rede de ensino do município de Viana - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 523.250,00 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 10 de outubro de 2024
FINAL: 10 de outubro de 2025

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

DADOS DO BENEFICIÁRIO

A.R GOMES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 45.410.474/0001-40

ENDEREÇO: Rua Professor Luís Pinho Rodrigues nº 5 sl 103, Renascença, São Luís-MA

REPRESENTANTE LEGAL: Augustus Rodrigues Gomes

CPF: 803.313.191-87

PREÂMBULO

No dia 10 de outubro de 2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, através da Unidade Gerenciadora, a Comissão de Contratação, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 018/2024, processo nº 111/2024 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas de empresa para fornecimento de coleção de livros didáticos sobre combate ao Bullying para atender os alunos do 6º ao 9º ano da rede de ensino do município de Viana - MA, RESOLVE Registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas de empresa para fornecimento de coleção de livros didáticos sobre combate ao Bullying para atender os alunos do 6º ao 9º ano da rede de ensino do município de Viana - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico 018/2024, processo nº 111/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços

terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de Validade da ata de registro de preços.
3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação dalcitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
 3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
6. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o

item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
8. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
 1. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
 2. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 3. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
3. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
3. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
6. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de

preços, sem motivo justificado;

2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou
4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento diz respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das segnatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Viana, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP),

que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
6. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
7. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	% DE DESCONTO
1	KIT BULLYING - A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1. Obra: Bullying - Livro Do Aluno. 2. Obra: Bullying - Livro Da Família. 3. Obra: Bullying - Caderno de Atividades. PROJETO VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO. Ampla concorrência.	KIT	2.625	150,00	393.750,00	15,44%

2	KIT BULLYING - A coleção apresentada tem as seguintes especificações: 1. Obra: Bullying - Livro Do Aluno. 2. Obra: Bullying - Livro Da Família. 3. Obra: Bullying - Caderno de Atividades. PROJETO VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO. Cota reservada ME e EPP.	KIT	875	148,00	R\$ 129.500,00	16,56%
---	--	-----	-----	--------	----------------	--------

Total: R\$ 523.250,00 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Viana-MA, 10 de outubro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.R GOMES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 4977d3a8067f9aeb1e1ed8b0d9ece665

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 PREGAO
ELETRONICO Nº 015-2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
LEI 14.233/2021**

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico nº 015/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2024

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga de extintores, placas de sinalização e demais acessórios para uso nas edificações públicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Viana/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 136.260,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 14 de outubro de 2024
FINAL: 14 de outubro de 2025

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DADOS DO BENEFICIÁRIO

L2 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.315.850/0001-29

ENDEREÇO: AV J, Nº 25, LOTE 21, BAIRRO MORADA DO SOL, PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000

REPRESENTANTE LEGAL: Luana Cristina Silva Sousa

CPF: 020.612.503-86

PREÂMBULO

No dia 14 de outubro de 2024, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, através da Unidade Gerenciadora, a Comissão de Contratação, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 015/2024, processo nº 99/2024 que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de

recarga de extintores, placas de sinalização e demais acessórios para uso nas edificações públicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Viana/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga de extintores, placas de sinalização e demais acessórios para uso nas edificações públicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Viana/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico 015/2024, processo nº 99/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de Validade da ata de registro de preços.
3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação dalicitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
 3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
6. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
7. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
8. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
 1. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
 2. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 3. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
3. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
3. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
6. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento diz respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Viana, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de

preços.

5. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
6. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
7. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3	Luminária de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	UND	700	OUROLUX	R\$	16,70	R\$ 11.690,00	0,9489%
4	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	UND	800	LUXNORTE	R\$	44,50	R\$ 35.600,00	26,2756%
5	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	UND	350	LUXNORTE	R\$	37,20	R\$ 13.020,00	0,6410%

Total: R\$ R\$ 136.260,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

Viana-MA, 14 de outubro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

L2 ENGENHARIA LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 8a5e60ea203c247e00a2228f49ff3a83

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL	% DE DESCONTO
1	Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	UND	220	APOLLO (EXTINOR)/EXTIMPEL	R\$ 217,00	R\$ 47.740,00	21,0909%
2	Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a	UND	130	APOLLO (EXTINOR)/EXTIMPEL	R\$ 217,00	R\$ 28.210,00	9,8200%



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br